

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 7

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 10 DE JANEIRO DE 1906

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Ministerio das Relações Exteriores—Brazil e Allemanha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 5.823 e 5.825 A, que cream brigadas de guardas nacionaes em Pernambuco e na Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 30 de dezembro ultimo e 8 do corrente mez—Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriores—Decreto de 2 de dezembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 16, 20 e 26 do mez proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio das Relações Exteriores—Portarias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Requerimentos despachados—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria, da Contabilidade e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

Ministerio das Relações Exteriores

BRASIL E ALLEMANHA

O incidente diplomatico originado dos factos que se deram em Itajahy na noite de 26 para 27 de Novembro ultimo ficou encerrado pelas Notas de 15, 17 e 31 de Dezembro e 2 e 6 do corrente mez, trocadas entre o Ministro das Relações Exteriores e o Ministro da Allemanha, acreditado junto ao Governo Brasileiro.

A primeira exposição dos factos, feita pelo Ministro das Relações Exteriores, segundo as noticias telegraphicis de Florianopolis, foi corrigida e ampliada pelo Memorandum annexo á Nota brasileira de 31 de Dezembro, depois de examinados os inqueritos feitos em Itajahy, aqui recebidos nos dias 17 e 20 de Dezembro.

Adeante vão publicados os documentos essenciaes.

N. 1

Telegramma do Governador do Estado de Santa Catharina ao Ministro das Relações Exteriores

(Recebido em 4 de Dezembro de 1905)

Florianopolis, 3 de Dezembro de 1905.

Recebi (do) Juiz de Direito (da) Comarca (de) Itajahy (o) seguinte:

«(Ao Governador (do) Estado.—(Em) cumprimento (do) meu dever, levo (ao) conhecimento (de) V. Ex. (um) facto desagradavel (que) acaba (de) passar-se aqui. Tendo desaparecido (do) hotel (do) Commercio (um) individuo (de) origem allemã, vindo (do) Joinville (há) oito para dez dias, correndo noticia (de) que o desaparecimento envolvia mysterio, (a) autoridade policial (a) requerimento (da) Promotoria, abriu inquerito. Acabo (de) receber e delle resulta: Que (na) noite (de) 26 para 27 (do) mez findo, (às) 2 horas (da) madrugada, um grupo (de) marinheiros desembarcou (da) canhoneira Panther acompanhado (de) officiaes superiores, não fardados, dirigiu-se (ao) Hotel (do) Commercio, mandou (que) fosse aberto, e, entrando, exigiu (que) o proprietario entregasse (o) individuo Steinhoff, para mostrar (o) lugar onde se achava (um) marinheiro (que) havia desertado de bordo; que, não obstante (a) difficuldade opposta (pelo) proprietario, viu-se este forçado (a) despertar Steinhoff e entregal-o (ao) grupo que o conduziu e não mais voltou hotel; que (o) grupo fez correrias (por) algumas chacaras, batendo (nas) portas, despertando (os) moradores, (a) procura (do) marinheiro desertado; que (o) grupo espancou Steinhoff; que até este momento se ignora (o) seu paradeiro, apesar (das) diligencias empregadas (pela) policia para (o) seu descobrimento. Levando ao conhecimento (de) V. Ex. tão lamentavel occorrença, cumpro (o) meu dever, certo (de) que V. Ex. tomará providencias afim (de) evitar (a) reproducção (de) semelhante attentado. — Saudações. — Navarro Lins, Juiz de Direito.»

Peli outras informações e vou mandar (o) Prefeito (de) Policia similieir. Espero cópia (do) inquerito que remetterei (a) V. Ex. logo (que) receber.

PEREIRA OLIVEIRA,

Governador.

N. 2.

Telegramma do Ministro das Relações Exteriores ao Governador do Estado de Santa Catharina

Rio, 4 de Dezembro de 1905.

Rogo remetter urgencia inquerito e pelo telegrapho (um) resumo (das) informações.

Rogo dizer se Panther ainda está (em) Itajahy.

RIO-BRANCO.



N. 3.

Telegramma do Governador do Estado de Santa Catharina
ao Ministro das Relações Exteriores

Florianopolis, 4 de Dezembro.

Panther seguiu hoje (para o) Rio Grande do Sul. Consta-me Steinhoff é natural Allemanha tem cerca 18 annos e sendo sujeito serviço militar já havia sido convidado a seguir para Allemanha fim verificar praça exercito. (1) Consta-me mais que sahio em navio véla para Rio Grande. Esta ultima parte mandei syndicar pelo Prefeito de Policia. Aguardo cópia do inquerito para remetter a V. Ex.

PEREIRA OLIVEIRA,
Governador.

N. 4

Telegramma do Ministro das Relações Exteriores
ao Governador do Estado de Santa Catharina

Do Rio, 6 de Dezembro de 1905.

O *Jornal do Commercio* avisa-me que, segundo telegramma do seu correspondente ahi, do inquerito procedido em Itajahy resultou a verificação da primeira versão sobre a prisão de Steinhoff, sendo abandonada a que dava a sua partida para o Rio Grande do Sul. Rogo a V. Ex. o favor de me dizer com urgencia se (está) concluido o inquerito e qual o resultado. Rogo-lhe mais trazer-me informado desse caso para que possamos fazer a reclamação e sem demora tomar as providencias necessarias. A *Panther* estará no Rio Grande de 7 a 18.

RIO-BRANCO.

N. 5

Telegramma do Governador do Estado de Santa Catharina
ao Ministro das Relações Exteriores

Florianopolis, 6 de Dezembro, ás 10 h. 40^m p. m.

Acabo de receber o seguinte :

« Itajahy, 8 h. p. m. — *Itapemerim* chegou aqui hoje 11 horas. Inicie averiguações. Proprietario hotel onde estava Steinhoff hospedado recebeu cartão postal assignado por elle em que pede guardar malas, declarando endereço Consulado Allemão Buenos Aires. Cartão foi posto correio ahi (em Florianopolis) dia 1º e aqui chegou 3. O proprietario do hotel declarou mais ter procurado Consul Allemão afim inquerir destino Steinhoff e Consul declarou Steinhoff preso donde só sahiria fim de oito dias (2). Testemunha Reinhold assegura ser lettra cartão proprio Steinhoff. Contindo.—*Cornelio Queiroz*, Prefeito.»

PEREIRA OLIVEIRA,

Governador.

(1) Segundo informações posteriores, Steinhoff deve ter uns 26 annos.

(2) O proprietario do hotel entendeu mal o Agente Consular allemão. O que este dice foi que o marinheiro Hasmann (e não Steinhoff) estava preso por oito dias. Effectivamente, o Commandante mandou dizer a esse retardatario que se voltasse para bordo antes da partida da canhoneira soffreria apenas oito dias de prisão. Hasmann voltou para bordo quando a *Panther* já suspendia o ferro, no dia 27 de Novembro.

N. 6

Telegramma do Ministro das Relações Exteriores ao Governador do Estado de Santa Catharina

Rio, 8 de Dezembro de 1905, 9 h. 30 m. manhã.

Aqui foi publicado que a gente da *Panther* obrigou Jacob Zimmermann a entregar o seu filho Luiz. Rogo Vocencia dizer se exacto e se tambem Luiz Zimmermann foi levado para bordo e qual a nacionalidade do pae e a do filho. Desejo por inteiro o nome de Heil, proprietario Hotel Commercio, sua nacionalidade e saber se elle affirma que a força desembarcada se compunha de tres officiaes e doze marinheiros, estando os primeiros á paisana. Mais, estimaria saber se outras testemunhas, quantas, seus nomes e nacionalidades, affirmam isso e viram sahir do hotel o preso levado pelos officiaes e marinheiros allemães, e se sabem os nomes dos officiaes ou tiveram occasião de os ver fardados antes do facto. Quando poderei receber cópia do inquerito e o resultado das novas averiguações que faz o Prefeito de Policia ?

RIO-BRANCO.

OBSERVAÇÃO

Os outros telegrammas trocados entre o Ministerio das Relações Exteriores e o Governo do Estado de Santa Catharina continham pedidos de informação e respostas ou informações novas.

Sobre as noticias telegraphicas recebidas até então foi baseado o seguinte telegramma, dirigido á Legação do Brasil na Allemanha.

N. 8

Telegramma do Ministro das Relações Exteriores ao Ministro do Brazil em Berlin (1)

Petropolis, 9 de Dezembro de 1905.

A canhoneira *Panther* chegou a Itajahy no dia 17 de Novembro e partiu a 27 para Florianopolis, onde esteve até 4 de Dezembro. Chegou ao Rio Grande no dia 7 e alli deve estacionar alguns dias. O Commandante e os officiaes foram muito festejados por toda a parte. A 18 de Novembro lhes foi offerecido um banquete no Hotel do Commercio (2) em Itajahy, sendo feitos *toasts* ao Imperador Guilherme e ao Presidente da Republica. Tendo, porém, desertado um marinheiro, uma lancha a vapor de bordo conduziu para terra, pouco antes das 2 horas da madrugada de 27 de Novembro (3) varios officiaes e marinheiros, aquelles á paisana. Desembarçaram, intimaram Gabriel Heil, proprietario do Hotel do Commercio, a abrir a porta, prenderam um joven allemão, Fritz Steinhoff, que alli estava, chegado

(1) A exposição annexa á Nota de 31 de Dezembro, dirigida á Legação Allemã, sendo mais completa e exacta, deve substituir a contida neste primeiro telegramma.

(2) No Hotel Central.

(3) Pelos inqueritos a que as autoridades brasileiras procederam em Itajahy, — chegados ao Rio de Janeiro, nos dias 17 e 20 de Dezembro, — se verificou que não houve tal desembarque de força ás 2 horas da madrugada de 27. Pouco antes dessa hora os officiaes e inferiores licenciados que procuravam o desertor Hassmann entraram no Hotel do Commercio, mas já alli haviam estado ás 9 da noite de 26 e desde a tarde procediam a indagações.

dias antes de Joinville, e que diziam auxiliara a deserção. Maltratando Steinhoff e levando-o, cercaram a casa do Brasileiro Jacob Zimmermann, pessoa de importancia no lugar, e exigiram com ameaças a entrega do seu filho Julio Zimmermann para mostrar onde vira o desertor. Percorreram a cidade militarmente, batendo em varias casas para pedir informações sobre o desertor (1). Voltaram para bordo na lancha a vapor e desde então desapareceu Steinhoff.

Quando a *Panther* estava em Florianopolis, o correio recebeu, em 1 de Dezembro, um cartão postal dello para o proprietario do Hotel do Commercio em Itajahy, dando instrucções sobre a sua bagagem e dizendo que o seu endereço seria o Consulado Allemão em Buenos Aires (2).

O inquerito policial, em que foram ouvidas quinze testemunhas, das quaes sómente duas nascidas no Brasil (3), confirma esses factos.

O Prefeito de Policia foi a Itajahy, onde ainda está fazendo averiguações.

Parece fora de duvida que Steinhoff está preso a bordo da *Panther*.

Deante da offensa, sem precedente, feita á nossa soberania, estou certo de que o Governo Imperial se não demorará em darnos, espontaneamente, as demonstrações de amizade que delle esperamos e que devem ser acompanhadas da ordem para a entrega de Steinhoff e da reprovação solemne desse attentado. Trata-se de uma diligencia militar praticada em paiz estrangeiro e que não podia ser effectuada sem sciencia ou ordem do commandante. Conhecendo os sentimentos do Imperador para com o Brazil, de que sempre tenho dado testemunho aqui, não duvido que elle fará prompta e exemplar justiça.

Queira procurar o Barão de Richthofen e dar-lhe traducção deste telegramma.

RIO-BRANCO.

N. 9

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 10 de Dezembro de 1905, 11 horas da manhã.

O Barão de Richthofen não tem ainda informações completas. O Almirante Büchsel, Chefe do Estado Maior da Marinha, pediu novos esclarecimentos ao commandante da *Panther*. Diz que Steinhoff não foi preso e não está a bordo. O Barão de Richthofen me recommendou assgurar a Vocencia que diligencias serão estricatas.

COSTA MOTTA.

N. 10

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 11 de Dezembro, 10 h. 20 m. p. m.

Foi-me impossivel ver hoje o Barão de Richthofen. Fallei ao Sr. von Mühlberg, que me disse não se haver recebido ainda

(1) Dos inqueritos só consta que tivessem batido no Hotel do Commercio e na casa de Zimmermann.

(2) No segundo inquerito, feito pelo Prefeito de Policia, vê-se que Steinhoff estava sem recursos, devendo ao proprietario. Não podia, portanto, retirar a mala que alli deixara.

(3) No primeiro inquerito depuzeram sete Brasileiros nascidos em Santa Catharina; cinco Brasileiros naturalizados nascidos na Allemanha; e tres Allemães. Nos tres inqueritos: 10 nascidos no Brasil; 6 naturalizados; 3 Allemães; e 1 Russo.

do Estado-Maior da Marinha as informações pedidas hoitem á noite ao commandante da *Panther*.

Assegurou-me que, provadas as afirmações recebidas, satisfação completa será dada.

O *Lokal Anzeiger* publica hoje um telegramma dos Estados Unidos para Londres, dizendo que Vocencia communicou ao Sr. Nabuco o incidente de Itajahy. O correspondente accrescenta que o Brasil espera que o Governo Allemão attenda á sua reclamação, porém se assim não succeder, o que não é provavel, visto boas relações existentes, então os Estados Unidos offerecerão os seus bons officios.

COSTA MOTTA.

N. 11

Telegramma do Ministro das Relações Exteriores ao Ministro do Brasil na Allemanha

Petropolis, 12 de Dezembro, 2 h. a. m.

Sobre *Lokal Anzeiger*. Dadas as boas relações de amizade que sempre existiram entre o Brasil e a Allemanha, entendo que não precisamos de bons officios de terceiros, tratando-se de assumpto tão simples de resolver.

RIO-BRANCO.

N. 12

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 13 de Dezembro, 1 hora e 50 m. a. m.

Acabo de estar com o Sr. von Mühlberg (noite de 12). Reapetiu quanto me afirmou hoitem, isto é, que provadas as faltas attribuidas á guarnição da *Panther* serão dadas satisfações completas: nesse sentido telegraphou ao Sr. von Treutler. O relatorio sobre o assumpto foi entregue ao Imperador. Espera-se a todo o momento a resposta do Commandante aos quesitos expedidos hoitem.

COSTA MOTTA

N. 13

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 14 de Dezembro, 1 h. 10 m. a. m.

Estive com o Sr. von Mühlberg ás 8 horas da noite (de 13). Disse-me não haver chegado resposta do Commandante até aquelle momento. Espera, entretanto, que tudo se arranjará. Communicou-me haver expedido hoitem telegramma ao Sr. von Treutler para tranquillisar Vocencia.

COSTA MOTTA.

N. 14

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 14 de Dezembro, 1 h. 40 m. p. m.

O Sr. von Mühlberg me communicou o seguinte:

O Commandante telegraphou dizendo que Steinhoff nunca esteve e nem está preso a bordo da *Panther*, mas foi visto em 30 de Novembro por officiaes inferiores no Desterro, onde chegou em navio de vela. Partiu para Buenos Aires no 1º de Dezembro.

No dia 26 de Novembro, officiaes á paizana e 12 inferiores foram á terra com licença e ordem de procurarem informar-se do paradeiro do marinheiro que não voltara para

o bordo afim de ser pedida a extradição se fosse possível. Esse pessoal, que não estava de serviço, voltou para bordo ás 2 horas da noite, tendo antes batido á porta do Hotel do Commercio e da casa Zimmermann. Steinhoff e Zimmermann juntaram-se a elle voluntariamente. O Commandante entendeu-se com o Agente Consular em Itajahy afim de obter autorisação das autoridades. O Agente Consular lhe assegurara que tudo estava em ordem.

O Almirantado telegraphou ao Commandante ordenando enviar os processos verbaes respectivos ao Ministro von Treutler.

Relativamente ao telegramma n. 7, o Sr. von Mühlberg disse-me: 1.º Que não se podia entregar Steinhoff porque o Commandante telegraphara afirmando não ter sido preso e não estar a bordo; 2.º Que seriam apresentadas desculpas pelas correrias da gente de bordo; 3.º Que quanto á punição dos responsaveis, a materia é de character interno e só as autoridades allemãs têm a attribuição de a julgar.

A ordem e exposição da primeira parte deste telegramma é a propria do relatorio do Commandante.

COSTA MOTTA.

N. 15

Nota do Governo Brasileiro á Legação da Allemanha

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 15 de Dezembro de 1905.

Sr. Ministro — Do incidente de Itajahy nos temos occupado em varias conferencias desde a tarde de 8 do corrente. No dia 10, o Ministro do Brasil em Berlin, Sr. Costa Motta, entregou ao Barão de Richthofen a breve exposição que fiz, baseada nos inqueritos a que se procedeu, segundo os resumos que pelo telegrapho me transmittiu o Governador do Estado de Santa Catharina.

A discussão do assumpto principal, que é o desacato á soberania do Brasil por parte do commandante e officiaes da canhoneira *Panther*, só pôde ter começo depois que aqui cheguem os documentos que me remetteu o mesmo Governador e as informações que V. Ex. terá pedido ao Consulado da Allemanha em Itajahy. Ha, porém, um ponto que deve ter immediata solução, por isso que a partida da *Panther* está annunciada para o dia 18: é o da necessaria ordem para que o seu commandante entregue á capitania do porto do Rio Grande, afim de ser posto em liberdade, o subdito allemão Fritz Steinhoff, desaparecido desde as 2 horas da madrugada de 27 de Novembro em que na cidade brasileira de Itajahy, foi forçado a sahir do Hotel do Commercio por officiaes e inferiores dessa canhoneira.

No telegramma que o Ministro do Brasil em Berlin, communicou ao Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, eu disse:

«Deante da offensa, sem precedente, feita á nossa soberania, estou certo de que o Governo Imperial se não demorará em dar-nos, espontaneamente, as demonstrações de amizade que d'elle esperamos e que devem ser acompanhadas da ordem para a entrega de Steinhoff e da reprovação solomne desse attentado. Trata-se de uma diligencia militar praticada em paiz estrangeiro e que não podia ser effectuada sem sciencia ou ordem do commandante. Conhecendo os sentimentos do Imperador para com o Brazil, de que sempre tenho dado teste-

munho aqui, não duvido que elle fará prompta e exemplar justiça.»

Hontem, o Sr. von Mühlberg declarou ao nosso Ministro em Berlin que Steinhoff não podia ser entregue ao Brasil porque não foi preso e não está, nem nunca esteve, a bordo da *Panther*, segundo informação official prestada pelo commandante. Deixando para examinar em outro momento se Steinhoff foi ou não preso na madrugada de 27 de Novembro, rogo a V. Ex. que, devidamente autorizado pelo Governo Imperial, me confirme em nota a declaração verbal feita ao Ministro do Brasil em Berlin de que Steinhoff não pôde ser entregue porque não está e nunca esteve a bordo da *Panther*.

Das declarações amigaveis que V. Ex. me communicou no dia 13, constantes de um telegramma do seu Governo, tambem não tenho documento algum escripto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.

RIO-BRANCO.

Ao Sr. von Treutler, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia.

N. 16

Promemoria entregue pelo Ministro da Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores, em Petropolis, no dia 15 de Dezembro de 1905

(Texto original em portuguez)

Promemoria

O commandante da canhoneira *Panther* dá a seguinte versão sobre o caso de Itajahy:

«Steinhoff nunca foi preso e nem esteve a bordo da *Panther*. Officiaes inferiores da canhoneira avistaram-no em 30 de Novembro em Florianopolis, onde tinha chegado em um barco de vela, partindo no dia seguinte para Buenos-Aires.

«Estiveram em terra em Itajahy officiaes á paisana e officiaes inferiores de farda azul, licenciados com o encargo de seguirem sem a menor ostentação os vestigios do marinheiro desertor para que, dado o caso, se pudesse providenciar no sentido de obter a entrega do mesmo.

«Os licenciados não agiram com apparato militar, conservando-se quasi sempre separados uns dos outros e voltando para bordo ás 2 horas da noute. Bateram tanto no hotel do Commercio como na casa Zimmermann, juntando-se a elle por sua propria vontade e sem coacção Steinhoff e o filho de Zimmermann.

«O commandante tinha se entendido com o gerente do Consulado no sentido de obter o consentimento das autoridades locais, obtendo deste a informação de estar tudo em ordem.»

O Governo Imperial é de opinião que, oppondo o Governo Brasileiro a estas declarações o resultado da audição de testemunhas e outras pesquisas por elle ordenadas, a contradicção entre as duas versões só poderá ser resolvida por meio de inquerito rigoroso e autuação formal dos depoimentos dos officiaes e officiaes inferiores implicados no facto.

Neste sentido o commandante já recebeu ordens do Estado Maior da Marinha e instrucção de mandar os autos para Petropolis.

N. 17

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 15 de Dezembro, 11 h. 30^a p. m.

O Sr. von Mühlberg a quem hoje perguntei se havia dado instrucções ao Sr. von Treutler para poder responder á nota de Vocencia, disse-me que esperava elle primeiramente lhe telegraphasse a respeito d'ella. Informando-me depois se havia sido tomada alguma resolução sobre o assumpto, declarou-me que a noite passada escrevera um segundo relatorio que apresentou ao Principe de Bülow e este mandou logo pela manhã entregar ao Imperador.

COSTA MOTTA.

N. 18

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 17 de Dezembro, 1 h. 20^a a. m.

A's 6 horas da tarde (de 16) estive com o Sr. von Mühlberg que me disse não haver recebido ainda resposta relativa ao relatorio entregue hontem ao Imperador.

O officioso *Norddeutsche* publica esta tarde o relatorio do Commandante.

COSTA MOTTA.

N. 19

Nota da Legação da Allemanha — 17 de Dezembro de 1905

Legação Imperial da Allemanha no Brasil, 17 de Dezembro de 1905.

Sr. Ministro — Tive a honra de receber a obsequiosa nota que V. Ex. me dirigiu em 15 do corrente relativa ao incidente de Itajahy, e, autorizado pelo meu Alto Governo, apresso-me em confirmar a V. Ex. a declaração, já feita verbalmente ao Sr. Ministro do Brasil em Berlin, de que Steinhoff não pôde ser entregue porque não está nem nunca esteve a bordo do navio *Panther*, de Sua Magestade, segundo informação reiterada do seu commandante.

Queira V. Ex. aceitar nesta occasião os novos protestos da minha mais alta consideração.

VON TREUTLER.

A Sua Excellencia o Sr. Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 20

Telegramma do Ministro do Brasil na Allemanha ao Ministro das Relações Exteriores

Berlin, 19 de Dezembro, 12 h. 25 m. a. m.

O Sr. von Mühlberg mandou-me um funcionario do Ministerio (dia 18) dar-me leitura do seguinte expedido ao Sr. von Treutler:

«Steinhoff, conforme relatorio do Commandante, não foi preso e jámais se achou a bordo.

«O Commandante encarregou officiaes e inferiores, que estavam com licença, de saberem onde se escondera o desertor, sem que se excedessem. Deu essa ordem por ser cousa corrente na Marinha.

«Nem o Commandante, nem as pessoas que foram á terra tiveram a intenção de violar de qualquer modo a soberania do Brasil. O Commandante poz-se em communicação com as autoridades de Brusque por intermedio do Consul Allemão em Itajahy afim de se assegurar do apoio necessario para encontrar o desertor.

«O Governo Brasileiro sabe, ha muito, que o Governo Allemão tem em alto apreço a plena conservação das boas relações existentes entre a Allemanha e o Brasil, com o qual a Allemanha está estreitamente ligada por muitos interesses economicos. Para que se não altere essa situação e se fortifiquem tanto quanto possivel essas relações de amizade, e já que o exame aqui feito deu em resultado a convicção de que as pessoas enviadas á terra excederam as ordens recebidas, o Governo Imperial exprime ao do Brasil o seu pezar pelo incidente.»

COSTA MOTTA.

N. 21

Nota do Governo Brasileiro á Legação Allemã — 31 de Dezembro de 1905

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 31 de Dezembro de 1905.

Sr. Ministro — Examinados os documentos que sobre o incidente de Itajahy me remetteu o Governador do Estado de Santa Catharina, aqui recebidos nos dias 17 e 20 do corrente, e confrontadas essas e outras informações com as que V. Ex. me tem dado verbalmente e com o resumo do relatorio do commandante da *Panther*, redigi o memorandum annexo a esta nota, no qual se acham expostos os factos e apresentadas as conclusões a que chegou o Governo Brasileiro.

Essa exposição é mais completa que a do meu primeiro telegramma ao Ministro do Brasil em Berlin, por elle traduzido e communicado ao Governo Imperial no dia 10. Serve tambem para corrigir alguns erros de somenos importancia nesse e em outros despachos, de que o Governo Imperial teve noticia, dirigidos por mim ao mesmo Ministro, de 10 a 12 do corrente.

A' vista dos documentos examinados, não podemos manter que houve em Itajahy um desembarque militar, de homens em armas: podemos, porém, affirmar que houve operações de policia, executadas durante a noite por officiaes, inferiores e marinheiros de um navio de guerra estrangeiro, com menoscabo da soberania nacional.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.

RIO-BRANCO.

A S. Ex. o Sr. C. G. von Treutler, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia.

N. 22

Annexo á Nota de 31 de Dezembro de 1905, do Governo Brasileiro á Legação da Allemanha

MEMORANDUM

A canhoneira *Panther*, do commando do Conde Saurma Jeltsch, chegou a Itajahy ás 4 1/2 horas da tarde de 17 de Novembro e no dia 27, ás 2 da tarde, partiu para Florianopolis, onde ancorou no dia seguinte. Nesse porto estacionou até 4 de Dezembro, data em que seguiu para o Rio Grande,

Em Itajahy, como nos portos brasileiros que visitara, houve festas em honra do seu commandante e officiaes, e demonstrações geraes de sympathia á Allemanha por parte das autoridades e da população. Essas demonstrações foram ainda mais calorosas em Itajahy por serem os seus habitantes em grande parte Brasileiros de origem allemã.

Apenas a canhoneira deu fundo, o Superintendente Municipal, o Juiz de Direito, e outras autoridades foram a bordo cumprimentar o Commandante. No dia 18 foi offerecido a este e aos seus officiaes um banquete no Hotel Central, em que o Superintendente Municipal da cidade de Blumenau fez o brinde ao Imperador, e o Juiz de Direito o brinde á Marinha allemã. O Commandante da *Panther* respondeu agradecendo e saudando o Presidente Rodrigues Alves.

Pouco depois da partida da *Panther* para Florianopolis, soube-se que um subdito allemão, Fritz Steinhaufl, hospedado desde alguns dias no Hotel do Commercio, havia sido levado desse hotel, ás 2 horas da madrugada de 26 de Novembro, por officiaes e marinheiros desembarcados daquella canhoneira, e que desde então havia desaparecido, deixando alli a sua mala.

O Juiz de Direito ordenou um inquerito policial, e, terminado este, o Prefeito de Policia do Estado de Santa Catharina seguiu de Florianopolis para Itajahy, onde dirigiu em pessoa dous outros inqueritos.

Esses e outros documentos chegaram ao Rio de Janeiro nos dias 17 e 20 do corrente mez.

Nos tres inqueritos foram interrogadas vinte pessoas:

Dez Brasileiros de nascimento: Godofredo Kracik, Aloys Kormann, Henrique Krieger, Gustavo Hackländer, Heitor Pereira Liberato, João Gerner, Jacob Luiz Zimmermann, Julio Zimmermann, Francisco de Paula Seara e Leocadio Baptista de Medeiros;

Seis Brasileiros naturalizados, nascidos na Allemanha: Gabriel Heil (proprietario do Hotel do Commercio), Arthur Barkmann, Otto Dagoberto Moldenhauer, Carlos Bellow, Reinhold Rœnick e Antonio Malluch;

Tres subditos allemães: Max Pütter (encarregado interinamente do Consulado da Allemanha em Itajahy), João Asseburg e Alexandre Kroll; e

Um Russo, Guilherme Grossehang.

Do exame dos tres inqueritos e outros documentos e informações resulta o seguinte:

Um marinheiro, Hasmann, que se achava com permissão em terra, excedeu o prazo que lhe fôra marcado para regressar a bordo, e constou que tinha seguido para a villa de Brusque. O gerente do Consulado Allemão pediu verbalmente ao Commissario de Policia que telegraphasse ao seu collega de Brusque recommendando a captura do supposto desertor. Esse pedido foi immediatamente satisfeito, e nenhum outro, sobre o caso, recebeu o Commissario de Policia de Itajahy. O Conde Saurma, por sua parte, telegraphou ao Superintendente Municipal de Brusque, o qual respondeu, no mesmo dia 26 de Novembro, que se o marinheiro apparecesse naquelle districto seria preso e remetido para Itajahy.

O Commandante, porém, entendeu poder dar a tres ou quatro officiaes á paizana, tendo ás suas ordens doze inferiores fardados e alguns marinheiros, a incumbencia de descobrir em terra o retardatario.

Esse pessoal, dividindo-se, começou dissimuladamente as suas pesquisas na tarde de 26.

Às 9 horas da noite, officiaes e inferiores foram ao Hotel do Commercio, fizeram chamar Steinhaufl, que diziam ter aconselhado Hasmann a desertar, e d'elle obtiveram a entrega do uniforme do marinheiro.

Não tendo podido encontrar Hasmann, voltaram, perto das duas horas da madrugada, ao hotel, bateram fortemente e, com ameaças, obrigaram o proprietario a abrir a porta e a entregar-lhes Steinhaufl para que este, segundo disseram, os ajudasse a descobrir aquelle marinheiro. Depois de algumas buscas inuteis, foram lá incorporados, e levando sempre Steinhaufl, cercar a casa de um ancião, Jacob Zimmermann. Ahi, dando repetidas e violentas pancadas nas portas e janellas, acordaram em susto toda a familia e, ainda com ameaças, exigiram a prompta sahida de Julio Zimmermann, filho do dono da casa, para lhes mostrar o logar em que, á tarde, havia visto Hasmann. Apesar das observações que Zimmermann pae e sua senhora fizeram, lembrando a esses militares estrangeiros que estavam infringindo as leis do Brasil, continuaram as ameaças e Zimmermann filho, para evitar maior violencia, obedeceu á intimação, acompanhando-os até que elles lhe disseram que podia voltar para casa.

Pelas 3 1/2 da manhã, os officiaes e o destacamento voltaram para bordo na lancha a vapor que durante todo esse tempo esteve em serviço entre a canhoneira e a terra.

Quando a *Panther* levantava ferro, Hasmann, vindo dos arredores da cidade, foi voluntariamente apresentar-se a bordo.

Steinhaufl desapareceu e não pode ser descoberto, apesar de todas as pesquisas feitas pela policia em Itajahy e outros logares do Estado de Santa Catharina.

Officiaes inferiores da canhoneira disseram tel-o visto em Florianopolis e que havia alli chegado em um barco de vela no dia 30 de Novembro. O Commandante, assim informado, annunciou, em carta de 2 de dezembro, ao agente consular em Itajahy, a presença de Steinhaufl no Desterro (Florianopolis) e a intenção de o fazer interrogar; mas, pouco depois, communicaram-lhe ter Steinhaufl partido para Buenos Aires no dia 1º.

Até hoje não ha noticia do apparecimento de Steinhaufl em Buenos Aires, e, por outro lado, é fôra de duvida que as noticias dadas ao Commandante não eram em tudo exactas, por isso que nenhum navio de vela entrou em Florianopolis procedente de Itajahy e portos intermedios, de 27 de Novembro a 1 de Dezembro, e, durante a permanencia da *Panther* em Florianopolis, nenhum navio de vela ou a vapor partiu dalli para o Rio da Prata.

O proprietario do Hotel do Commercio recebeu um cartão postal com o carimbo do correio de Florianopolis e a data de 1 de Dezembro, dizendo assim:

«Por este meio peço-lhe que guarde intacta a minha mala até que eu lhe mande os 32.800 réis, o que farei o mais brevemente possivel. De certo, porque sabe o motivo, não estranhará que eu tenha deixado a sua casa sem lhe fallar.» E dava como seu endereço o Consulado Allemão em Buenos Aires.

Todos os indicios concorriam para fazer acreditar que Steinhaufl tivese sido levado para bordo da *Panther*. O Governo Brasileiro, pelo intermedio da sua Logação em Berlin, reclamou desde o dia 10 a devolução desse estrangeiro, tirado por militares allemães da casa em que se achava sob a protecção das leis brasileiras. Esta parte do incidente ficou definitivamente encerrada pela resposta do Governo Imperial de que a ordem para a entrega de Steinhaufl á Capitania do Porto do Rio Grande não podia ser dada porque elle não estava e nunca havia estado a bordo da *Panther*, segundo declaração reiterada do Commandante.

Resta agora que o Governo Imperial communique formalmente ao do Brasil a decisão que officiosamente lhe foi annunciada no dia 18, sobre o complexo dos factos occorridos em Itajahy na noite de 26 para 27 de Novembro.

Os actos de policia exercidos então por officiaes e marinheiros da *Panther* importam numa incontestavel violação da soberania territorial, e os praticados no Hotel do Commercio e na casa Zimmermann não o poderiam ser, á noite, nem mesmo pelas autoridades locais sem infracção das leis brasileiras. Na propria Allemanha as autoridades policiaes não têm o poder que esses officiaes e marinheiros se arrogaram em terra estrangeira.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1905.

N. 23

Nota da Legação da Allemanha — 2 de Janeiro de 1906

(Traducção)

Legação Imperial da Allemanha no Brasil—Petropolis, 2 de Janeiro de 1906.

Sr. Ministro—Cumprindo uma ordem do meu Alto Governo, expedida em 31 do mez findo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a seguinte declaração:

« O Conde Saurma, Commandante da *Panther*, navio de Sua Majestade, deu aos officiaes e praças da guarnição, licenciados, a incumbencia de descobrirem, sem chamar a attenção, o logar em que se achava o marinheiro Hasmann, suspeito de deserção. Procedendo assim, elle se conformou com um uso geralmente observado nas marinhas de guerra.

« E' incontestavel que estava longe da intenção de todos os envolvidos no caso o offender com tal procedimento a soberania territorial do Brasil. Acresce que, segundo aviso das autoridades de Brusque e communicação do Agente consular em Itajahy, o Commandante contava com o auxilio das autoridades brasileiras para a captura do desertor.

« O Governo Brasileiro sabe ha muito que o Governo Imperial tem em grande apreço a perfeita manutenção das boas relações com o Brasil, ao qual a Allemanha está intimamente ligada por muitos interesses economicos. Para que se não altere essa situação e para por todos os modos fortalecer os laços de amizade existentes, já que os nossos inqueritos nos dão a prova de que as pessoas licenciadas incorreram em transgressões do encargo que lhes fora dado, o Governo Imperial declara que os culpados, segundo os inqueritos, serão submettidos á justiça militar e exprime o seu vivo pezar ao Governo Brasileiro pelo que se passou.»

Tenho a honra de acrescentar que o meu Alto Governo suppõe que com essa declaração amigavel o incidente terá definitiva solução e que a sua attitude cordial será com inteira justiça apreciada no Brasil.

Queira V. Ex. aceitar nesta occasião os novos protestos da minha mais alta consideração.

VON TREUTLER.

A S. Ex. o Sr. Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 24

Nota da Legação Allemã.— 5 de Janeiro de 1906.

Legação Imperial da Allemanha no Brasil—Petropolis, 5 de Janeiro de 1906.

Sr. Ministro—Tenho a honra de accusar o recebimento da nota que V. Ex. me dirigiu em 31 do mez findo e do Mem-

randum a ella annexo, que é uma nova exposição do incidente de Itajahy, de accôrdo com os inqueritos a que se mandou proceder.

Não deixarei de transmittir ao meu Alto Governo, pelo proximo correio, a referida nota com o seu annexo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. as seguranças da minha mais alta consideração.

VON TREUTLER.

A S. Ex. o Sr. Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 25

Nota do Governo Brasileiro á Legação Allemã.—6 de Janeiro de 1906

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 6 de Janeiro de 1906.

Sr. Ministro—Tive a honra de receber no devido tempo a duas notas de 17 de Dezembro e 2 do corrente mez, pelas quaes V. Ex., em cumprimento de ordens do seu Governo, me transmittiu por escripto as declarações amigaveis que me haviam sido feitas verbalmente, e ao Ministro do Brasil em Berlin, acerca do desapparecimento do subdito allemão Fritz Steinauf e outros factos que se passaram durante a noite de 26 para 27 de Novembro, quando officiaes e inferiores da canhoneira *Panther* procuravam, na cidade de Itajahy, um marinheiro retardatario, suspeito de deserção.

Pela primeira nota, ficámos informados de que a ordem para a entrega de Steinauf ao Capitão do Porto do Rio Grande não podia ser expedida porque o reclamado não estava e nunca esteve a bordo da *Panther*, segundo as affirmações e o relatório official do Commandante. Pela outra, recebemos com a nova expressão dos sentimentos de amizade do Governo Imperial a manifestação do seu pezar, já feita verbalmente oito dias depois de ter conhecimento das nossas representações, assim como a certeza de que os responsaveis pelos excessos praticados em terra serão submettidos á justiça militar.

O Governo Brasileiro aprecia devidamente a rectidão e a presteza com que o Governo Imperial procedeu no exame e decisão deste caso, dando mais uma prova dos seus elevados sentimentos de justiça. Não pôde, entretanto — quaesquer que sejam os usos das marinhas de guerra em outros paizes — deixar de lamentar que o commandante da *Panther* tivesse incumbido officiaes e praças da sua guarnição de fazer indagações em terra, mesmo obrando com a maior reserva e prudencia, para verificar o paradeiro de um desertor, tanto mais quanto o mesmo Commandante declara que contava com a boa vontade das autoridades territoriaes, ás quaes compete, incontestavelmente, praticar as diligencias de policia necessarias para a descoberta, captura e entrega dos desertores.

Considera o Governo Brasileiro encerrado este incidente e, por sua parte, mui cordialmente deseja, como sempre, que se fortaleçam cada vez mais os laços da antiga e boa amizade entre o Brasil e a Allemanha.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.

RIO-BRANCO.

A S. Ex. o Sr. C. G. von Treutler, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.823-DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella sob a designação de 123ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 367, 368 e 369, e um do da reserva, sob n. 123, e esta com a de 63ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 125 e 126, os quaes se organizarão com os guardas qualifica-los nos districtos da referida comarca; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.825 A—DE 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Limoeiro, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Limoeiro, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 104ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 310, 311 e 312, e um do da reserva, sob n. 104, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposicoes em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de dezembro proximo findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Municipio de Limoeiro

104ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio Rodrigues da Costa Revoredo e Antonio Gomes de Moura;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Rufino da Câmara Pimentel e Manoel Cavalcanti de Lacerda Galvão;

Major-cirurgião, Antonio da Albuquerque Cavalcanti Maciel.

310º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Barreto Coutinho da Silveira;

Major-fiscal, José Lopes Dias;
Capitão-ajudante, Agostinho José dos Santos Junior;

Tenente-secretario, Manoel Barbosa de Souza;

Tenente-quartel-mestre, José de Oliveira Ribeiro da Silva;

Capitão-cirurgião, Conrado Ernestino Xavier Ramos.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Thiago de Miranda;

Tenente, Sergio de Oliveira Cavalcanti; Alferes, Manoel José de Castilho Cabral e José Valerio da Silva.

2ª companhia — Capitão, Izidoro Bezerra da Silva;

Tenente, Nemesio Francisco do Carvalho; Alferes, Manoel Ambrosio de Albuquerque e Francisco Soares da Silva.

3ª companhia — Capitão, Benemerito José da Costa;

Tenente, Joaquim Pires Ferreira; Alferes, João Manoel de Mello Cavalcanti e João Alves da Silva.

4ª companhia — Capitão, José Melicio da Motta Silveira;

Tenente, José Vieira dos Santos; Alferes, João Francisco Alves de Albuquerque e João Carlos de Souza.

311º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel de Aquino Albuquerque;

Major-fiscal, Antonio Pereira de Magalhães Bastos;

Capitão-ajudante, Ignacio Ferreira dos Santos Pimentel;

Tenente-secretario, Antonio Pereira de Lima;

Tenente quartel-mestre, Manoel José de Souza.

1ª companhia — Capitão, Pedro Alves do Nascimento Filho;

Tenente, Manoel do Nascimento e Silva; Alferes, Anizio Barbosa Magalhães e Luiz Honorio Victor de Albuquerque.

2ª companhia — Capitão, Pedro Ratis da Cruz;

Tenente, Severino Barreto Coutinho da Silveira;

Alferes, João Felicio de Araujo Cavalcanti e José Vieira de Moura.

3ª companhia — Capitão, José Barreto Coutinho da Silveira;

Tenente, David Mendes de Almeida Alferes, Manoel Felisberto da Silva e Antonio Evangelista da Silva.

4ª companhia — Capitão, Narciso de Almeida Lopes Coutinho;

Tenente, Luiz Paulino Vieira de Mello; Alferes, João Clemente Gomes dos Santos e Manoel Muniz Benevides.

312º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Luiz Bione;

Major-fiscal, Severino de Farias Albuquerque;

Capitão-ajudante, Samuel Cesar Coutinho;

Tenente-secretario, Severino de Vasconcellos Aragão;

Tenente quartel-mestre, Rodolpho Lopes Dias;

Capitão-cirurgião, João de Souza Barbosa.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Barreto Coutinho da Silveira;

Tenente, Anizio Sibino Revoredo; Alferes, José Romão da Silva e Manoel José da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Coutinho Lopes de Lima;

Tenente, Jorge Camello Pessoa.

Alferes, João Chrysogono Dias Coutinho e Francisco Xavier de Albuquerque Rego.

3ª companhia — Capitão, Antonio Mendes de Almeida;

Tenente, Manoel Machado de Amorim; Alferes, Aprigio Cesar de Mello Falcão e Sergio Antonio Corrêa.

4ª companhia — Capitão, Mancel Felicio de Araujo Cavalcante;

Tenente, João Antonio Corrêa;

Alferes, Manoel de Moura Cavalcante e João Celerino da Silva.

104º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Baptista do Sacramento;

Major-fiscal, Graciano de Mello Azedo;

Capitão-ajudante, José Felix de Oliveira;

Tenente-secretario, Miguel Muniz de Souza Borges;

Tenente quartel-mestre, José Rufino Revoredo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira dos Santos Pimentel;

Tenente, Luiz Gonzaga de Menezes Junior; Alferes, Domingos Ramos da Motta Silveira e José Francisco de Paula.

2ª companhia — Capitão, Serafim Tavares da Silva;

Tenente, Joaquim Pereira Ramos;

Alferes, Francisco Celerino da Silva e João Bellarmino de Mello.

3ª companhia — Capitão, Manoel Francisco de Arruda;

Tenente, José Florentino de Mello;

Alferes, Manoel Cavalcante Marinho Falcão e Severino de Hollanda Cavalcante.

4ª companhia — Capitão, Antonio Freire Bado;

Tenente, Adelino do Oliveira Cavalcante;

Alferes, Aquilino Barreto Coutinho da Silveira e João Augusto Montenegro.

Comarca de Lavras Diamantinas

123ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Miguel Archanjo Ribeiro Folha.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Raulinho Freire Maia Bittencourt e Deoclides dos Santos Marques;

Capitães-ajudantes de ordens, Henrique Muniz de Faria e Octavio Nunes Sarmiento;

Major-cirurgião, Ernestino Martins de Araujo.

367º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, major Frederico Pereira Leal;

Major-fiscal, Pedro José de Souza;

Capitão-ajudante, José Ferreira Suassuna;

Tenente-secretario, Manoel Joaquim Mendes;

Tenente quartel-mestre, Aprigio Pedro Jatuby;

Capitão-cirurgião, Rodolpho dos Santos Marques.

1ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim Dourado;

Tenente, Manoel Martins Mendes;

Alferes, Ovidio José de Almeida e José Felix Brandão.

2ª companhia — Capitão, João Pedro de Souza Santos;

Tenente, Antonio Martins Mendes;

Alferes, José Elpidio Brandão e José Elpidio de Souza.

3ª companhia — Capitão, João Manoel de Sá Telles;

Tenente, José Bernardo Teixeira;

Alferes, Gervasio da Silva Paiva e Antonio Alves da Silva.

4ª companhia — Capitão, Aristeu Martins de Araujo;

Tenente, Martiniano Fernandes de Andrade;

Alferes, José Rufino Brandão e José Antonio de Souza.

368º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, major Manoel Egydio de Carvalho; Major-fiscal, Antonio Martins do Andrade; Capitão-ajudante, Joaquim Alves da Silva; Tenente-secretario, Manoel Alcantara Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Francisco de Sales Mesquita;
Capitão-cirurgião, Leopoldino Nicoláo de Souza.

1ª companhia— Capitão, José Virgolino Teixeira;

Tenente, João Pedro de Miranda;
Alferes, Archileu Domingues de Oliveira e José Rodrigues Machado.

2ª companhia—Capitão, José Mendes Teixeira;

Tenente, Pedro de Souza Santos;
Alferes, Joaquim José da Costa e Antonio José de Araujo.

3ª companhia—Capitão, Sebastião Francisco Xavier;

Tenente, Hermelino Mendes Pinto;
Alferes, Acurecio Martins de Araujo e Manoel Fernandes do Cruzeiro.

4ª companhia—Capitão, Manoel Justino Brandão;

Tenente, Timotheo de Souza Santos;
Alferes, Domingos de Souza Santos e Francisco Rodrigues de Oliveira.

369º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão Apparcio da Cunha Menezes; Major-fiscal, Angelo Bento Teixeira; Capitão-ajudante, Justino da Cunha Menezes;

Tenente-secretario, Izidoro de Souza Santos;
Tenente quartel-mestre, Benedicto Bispo de Queiroz;

Capitão-cirurgião, Bertholdo Jonis de Araujo.

1ª companhia— Capitão, Pedro de Souza Telles;

Tenente, João Baptista de Miranda;
Alferes, Joaquim de Brito Cabral e Ezequiel Alves de Souza.

2ª companhia—Capitão, Ladisláo de Barros e Araujo;

Tenente, João Martins Mendes;
Alferes, José Claudio de Sant'Anna e José Bento Teixeira.

3ª Companhia—Capitão, José Liborino de Aquino;

Tenente, Antonio José Alves;
Alferes, Salviano Moreira da Silva e Galadino Alves de Souza.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pereira da Silva;

Tenente, José Avelino Teixeira;
Alferes, Ernestino José Alves e Manoel Lourenço de Souza.

123º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Gustavo Martins de Araujo;

Major-fiscal, José Francisco de Sá Telles;
Capitão-ajudante, Florentino José de Souza;
Tenente-secretario, Jovelino Joaquim de Souza;

Tenente quartel-mestre, Ezequiel Alves de Souza Junior;

Capitão-cirurgião, José Joaquim de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Zacharias Martins de Araujo;

Tenente, José Alcixo Ribeiro da Fonseca;
Alferes, Aprigio Bispo Dourado e Francisco José de Souza.

2ª companhia—Capitão, Manoel Nicoláo de Sá Telles;

Tenente, José Elias Brandão;
Alferes, Thomaz Joaquim Mendes e Manoel da Silva Paiva.

3ª companhia—Capitão, Olegario de Souza Santos;

Tenente, Manoel Joaquim de Souza;
Alferes, José Virgilio de Souza Spinola e Gaudencio de Góes Caribé.

4ª companhia—Capitão, Ladisláo de Souza Santos;

Tenente, Maximino José Teixeira;
Alferes, Rufino Ribeiro da Fonseca e Francisco Ribeiro da Fonseca.

63ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Fabricio José de Oliveira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Domingos Ranulpho de Azevedo e Fernando Madureira Lima;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Ferreira de Moura e Gregorio Lauriano Pires;

Major-cirurgião, João da Silva Pinho.

125º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Fabricio de Oliveira;

Major-fiscal, Adelinio José de Oliveira;

Capitão-ajudante, Cursino José de Azevedo;

Tenente-secretario, Gervasio Epiphanio Lopes;

Tenente quartel-mestre, Agepor José de Souza;

Capitão-cirurgião, Celestino José de Souza;

Alferes-veterinario, Quintiliano Lourenço de Cerqueira.

1º esquadrão—Capitão, Ramiro Mendes de Carvalho;

Tenentes, Antonio Netto Benevides e Antenor Butter Bowas;

Alferes, Raimundo Alves Feitosa e Miguel Rodrigues de Oliveira.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Joaquim Ribeiro Valle;

Tenentes, Theodoro Simões Suassuna e João Baptista da Costa;

Alferes, Leocadio Martins Alves e José Alves de Souza.

3º esquadrão—Capitão, Arthur José de Oliveira;

Tenentes, Theodoro Rodrigues Machado e Josino Martins Alves;

Alferes, Antonio Lino Alves e Antonio Martins dos Anjos.

4º esquadrão—Capitão, Francisco Alves de Souza;

Tenentes, David de Souza Santos e Benedicto Rodrigues de Oliveira;

Alferes, Emygdio de Souza Pacheco e Claro José da Costa Faria.

126º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Manoel Pedro de Souza Santos;

Major-fiscal, Pacifico José de Oliveira;

Capitão-ajudante, José Rodrigues Moreira Costa;

Tenente-secretario, Felix Valois de Souza Santos;

Tenente quartel-mestre, Trajano de Moura Guerra;

Capitão-cirurgião, José Theotônio da Fonseca;

Alferes-veterinario, Aristides Pereira da Silva.

1º esquadrão — Capitão, Mario Moreira Castro;

Tenentes, Octaviano Velsivel Pereira e Belarmino Nicoláo de Souza;

Alferes, Francisco de Souza Benevides e Manoel de Souza Benevides.

2º esquadrão—Capitão, Clemente Ferreira de Souza;

Tenentes, Silverio Baptista de Souza e José Neville dos Santos;

Alferes, Francisco Eurico de Sant'Anna e Alfredo Manoel de Barros.

3º esquadrão— Capitão, Miguel Archanjo de Souza Santos;

Tenentes, José Francisco de Araujo Sobrinho e Pedro Rodrigues de Souza Santos;
Alferes, João Baptista de Souza e Manoel Lino dos Anjos.

4º esquadrão — Capitão, Francisco Rodrigues Lima;

Tenentes, Jovino de Souza Santos e Manoel Francisco de Araujo;

Alferes, João de Deus Teixeira e Salustiano Fernandes de Andrade.

2º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Major-fiscal, capitão Arsênio Gomes de Queiroz.

2º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Militão Rodrigues Coelho.

—Por outros de 8 do corrente:

Foram promovidos na força policial:

Ao posto de capitão, por merecimento, sendo classificado no 1º esquadrão do 1º corpo do regimento de cavallaria, o capitão graduado Alfredo Teixeira Carneiro;

Ao posto de capitão, por merecimento, sendo classificado no 1º esquadrão do 3º corpo do mesmo regimento, o tenente Cynobolino Paes Landim;

Ao posto de tenente, por merecimento, os alferes Joaquim Antonio Brilhante e Luiz Leonel de Assiz.

Foram graduados nos postos imediatamente superiores os tenente Delmar Cabral Godolphim e alferes Alfredo Francisco Martins Pereira.

Foi transferido o capitão Luciano de Paula Santa Fé do commando do 3º esquadrão do 1º corpo do regimento de cavallaria para o da 2ª companhia do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria.

Foi concedido ao Dr. Eugenio Tisserandot, lente da Escola Polytechnica, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos, por ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

Por decreto de 8 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Francisco Lopes Mariano de Aguiar do logar do director do 3º districto sanitario maritimo.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 5 de junho do anno proximo passado para os postos de tenente da 1ª companhia do 4º batalhão de infantaria e de alferes da 3ª companhia do 2º batalhão da reserva, ambos da guarda nacional da comarca da Capital do Estado da Bahia, chamam-se Antonio Primo da Silva Barbosa e José Honorato Rodrigues dos Santos, e não Antonio Pinto da Silva Barbosa e José Rodrigues dos Santos, como foi publicado no *Diario Official* de 9 do referido mez.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 2 de dezembro ultimo, foi nomeado o Sr. D. Gastão da Cunha para exercer as funções de Arbitro Brasileiro no Tribunal Arbitral que se vai reunir nesta cidade do Rio de Janeiro, de accordo com a estipulação do art. 2º da Convenção de arbitramento concluida entre o Brasil e o Peru aos 12 de julho de 1904.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 16 de dezembro do anno proximo findo, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a Clemens Tittel, austriaco, industrial, domiciliado em Josefthal, perto de Laibach (Austria), por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «aperfeiçoamentos na fabricação de papeis coloridos», segundo a carta-patente n. 4.478.

—Por outros de 20 do dito mez, foram igualmente concedidos privilegios de invenção, nas condições mencionadas e pelo mesmo prazo:

A James Thomas Jepson, subdito britânico, engenheiro, domiciliado em Londres (Inglaterra), por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co., para «aperfeiçoamentos em engates-parafuso para material redante de estradas de ferro e outro», conforme a carta-patente n. 4.479;

A Simon George Wightman, norte-americano, commissario, domiciliado em Washington (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores os referidos Srs. Jules Géraud, Leclerc & Co., para uma «nova composição de materias para construcções, calçamentos, canalizações, etc.», segundo a carta-patente n. 4.480;

A William Hermann Scharf, norte-americano, industrial, domiciliado em Montreal (Canadá), por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e residentes nesta cidade, para «aperfeiçoamentos em prensas de parafuso para apertar ou comprimir uma linha de matrizes em machina de compôr e fundir linotypos», conforme a carta-patente n. 4.481;

A Luiz de Almeida Camargo, brasileiro, agricultor, domiciliado em Rio Claro (Estado de S. Paulo), por procuradores os referidos Srs. Moura & Wilson, para um «ventilador sem jogo e por aspiração, para café e outros productos agricolas já descascados, denominado Almeida» conforme a carta-patente n. 4.482.

—Por decreto de 26 dito mez de dezembro e carta-patente n. 4.483, foi igualmente concedido privilegio de invenção, sob as condições já mencionadas e pelo mesmo prazo, a Mauricio Reidal e Jacobo Jankilevich, argentinos, industriaes, residentes em Buenos Aires (Republica Argentina), por seus procuradores os referidos Srs. Moura & Wilson, para um «enveloppe ou sobrescripto economico annunciator para correspondencia».

—Por decreto de 2 de janeiro do corrente anno e carta-patente n. 4.485, foi igualmente concedido privilegio de invenção, sob as condições indicadas e pelo mesmo prazo de 15 annos, a Otto Hesser, allemão, industrial domiciliado em Württemberg (Alemanha), por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e moradores nesta cidade, para uma «machina para fabricação de saccos de papel».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas, que, por visos de 2 do corrente mez, foram solicita-

das providencias não só ao Ministerio da Fazenda, affim de serem despachados na Alfandega do Rio de Janeiro, livres de direitos, 23 volumes vindos no vapor *Colonia* e que contem material destinado ao ensino na dita escola, mas tambem ao da Industria, Viação e Obras Publicas para transporte dos alludidos volumes pela Estrada de Ferro Central do Brazil.—Restituiu-se o conhecimento que acompanhou o officio n. 1.406, de 29 de dezembro ultimo;

Ao presidente do Tribunal de Contas, em referencia ao officio n. 153, de 24 de outubro ultimo, em que communica ter o mesmo tribunal deixado de autorizar o registro da quantia de 266\$666 para pagamento da gratificação que compete ao substituto da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Pedro Luiz Celestino por haver substituído, no mez de agosto, o lente Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, que tomou parte nas sessões do Congresso Scientifico Latino Americano, visto que a gratificação em questão, reunida ao vencimento do mesmo substituto excede em 200\$ annuaes o do lugar que elle exerceu interinamente, que, tratando-se do exercicio cumulativo e não de simples substituição, o dito substituto tem direito, nos termos do art. 30 do Codigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, a um acrescimo do vencimentos igual á gratificação do funcionario que substituiu.

—Declarou-se ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.394, de 8 de novembro ultimo, ter este Ministerio ficado sciente de haver sido encarregado o porteiro da mesma escola Candido Aniceto da Costa Frade, da direcção do archivo dos exames preparatorios que se realizaram em Ouro Preto e de extrahir as respectivas certidões.

Requerimento despachado

Alcides de Lima e Silva, normalista pela Escola Normal de Barbacena, pedindo validade de seus exames para a matricula na Escola de Pharmacia d'O Granbery, em Juiz de Fóra.—Deferido, quanto aos exames de portuguez, francez, geometria, elementos de physica e de historia natural.

Expediente de 5 de janeiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco, a conceder guia de mudança para o municipio do Recife, onde pretendem fixar residencia, aos capitães da mesma milicia, no municipio de Pão d'Alho, Miguel Bonfand e Joaquim Bonfand;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao major fiscal do 75º batalhão da reserva daquella milicia Manoel Dantas Coelho.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que o bacharel João Baptista de Campos Tourinho tem direito aos vencimentos de juiz de direito em disponibilidade até 5 de dezembro findo, visto ter assumido no dia 6 o exercicio de pretor da 3ª pretoria, para a qual foi nomeado por decreto de 4 daquele mez.

—Remetteu-se ao juiz federal na secção de Maranhão, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, affim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Villa do Conde, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para avaliação de bens

pertinentes ao inventario a que se proceda por obito de José da Costa Neves.

Requerimento despachado

Antonio de Barros Ramalho Ortigão, representante de D. Helena Ramalho Ortigão.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Santos Lahera y Castillo para o logor de preparador da 4ª secção do Museu Nacional.

—Communicou-se ao secretario do interior do Estado de Minas Geraes, em resposta ao telegramma de 28 de dezembro, que, á vista do disposto na 2ª parte do art. 3º do decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, e não havendo em Ouro Preto instituto de ensino secundario official equiparado ao Gymnasio Nacional, não é possível autorizar a realização de exames preparatorios na dita cidade.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, attendendo ao que requereu o lente Dr. João Vieira de Araujo, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe ausentar-se da sede daquelle estabelecimento durante o periodo das férias, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu o lente Dr. José Rodrigues da Costa Doria, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe ausentar-se da sede daquelle estabelecimento durante o periodo das férias, sem prejuizo de seus vencimentos;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Maranhão, em resposta ao telegramma de 31 de dezembro, que pôde, de accordo com os arts. 6º e 7º das instrucções de 23 de novembro de 1901, e verificada a annuencia do governo do Estado, abrir inscrições para os exames de preparatorios, devendo nos mesmos exames ser observado o disposto no art. 1º e segunda parte do art. 3º do decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios em referencia ao telegramma de 2 do corrente, que pôde abrir inscrição para os exames de preparatorios, caso o governo do Estado autorize as despesas; outrossim, que nos mesmos exames devo ser observado o disposto no art. 1º e segunda parte do art. 3º do decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios em Curitiba, em resposta ao telegramma de 4 do corrente, que, de accordo com o decreto n. 1.307, de 26 de dezembro de 1904, deve ser applicada aos candidatos a quaesquer cursos a restricção do art. 1º do mesmo decreto; outrossim, declarou-se que, com officio desta data, serão remettidos cinco exemplares das instrucções para exames de preparatorios;

Ao Dr. Eduardo Gomes Ferreira Velloso, commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado da Bahia, que, embora não tenha recebido ainda a portaria de sua nomeação para o dito logor, a qual lhe foi transmittida com o officio de 23 de dezembro, pôde assumir, desde já, o exercicio das respectivas funções.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao secretario do interior do Estado de São Paulo:

Respondo ao vosso telegramma de 4 do corrente mez. Na conformidade do aviso de 20 de dezembro ultimo, dirigido ao governador do Estado de Pernambuco, no municipio onde não se tenha feito alistamento ou haja sido este annullado, deverá proceder-se

a novo alistamento, observadas as disposições relativas ao primeiro.

—Ao Sr. Raul G. Jardim, vereador da Câmara Municipal de Jardinópolis, no Estado de S. Paulo:

O procurador deverá apenas assignar o recibo do titulo no competente livro, e o eleitor lançará a sua assignatura no mesmo titulo antes de exhibi-lo por occasião da eleição. E' isto materia já resolvida. Respondo assim á consulta que fizestes no officio de 31 de dezembro ultimo.

—Ao juiz federal na sção do Espirito Santo:

O presidente da comissão de alistamento do Espirito Santo do Rio Pardo pede lhe sejam remetidos os titulos para eleitores alistados, visto que o recurso para essa junta não tem effeito suspensivo, conforme o disposto no art. 36 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904. Dou conhecimento do pedido para os fins convenientes.

—Ao presidente da comissão de alistamento de eleitores no municipio de S. Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro:

Desde que foi annullado o alistamento nesse municipio, deverá ser feito o novo alistamento a 10 do corrente mez, na conformidade do aviso de 20 de dezembro ultimo observadas as disposições relativas ao primeiro.

Os eleitores alistados no regimen da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, não podem votar nas proximas eleições, visto que, nos termos do art. 141 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, são considerados insubistentes os alistamentos anteriormente organizados e nullos os titulos delles emanados. Respondo assim á consulta constante do officio de 20 de dezembro ultimo.

—Remetteu-se ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, para os fins do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento, documentado, de Raymundo José Vieira.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a dezembro findo:

De 2.246\$702, praças reformadas do corpo de bombeiros;

De 300\$, aluguel do predio onde funciona a 16ª estação policial urbana;

De 450\$, gratificação ao secretario do commando superior da guarda nacional e ao amanuense do mesmo commando;

De 350\$, auxilio para aluguel da casa em que reside o director do Internato do Gymnasio Nacional e quantia destinada ás quebras do respectivo escrivão;

De 499\$938, serventes da Repartição da Policia;

De 2.220\$806, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant;

De 990\$, pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames geracs do preparatorios, pessoal subalterno do mesmo estabelecimento e quantia destinada ás quebras do escrivão;

De 20\$, á menor Felicidade Alves, pelo trabalho de extrahir cédulas no 2º tribunal do jury;

De 1.678\$327, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 8.000\$, transporte de enfermos e cadáveres;

De 1.500\$, alugueis dos predios occupados pela Repartição Central da Policia.

—Requisitaram-se mais os pagamentos:

De 1.850\$520 ao coronel commandante interino da guarda nacional desta Capital, gratificações de exercicio, quotas para creado

e eternas, que lhe competem no periodo de 7 a 31 de outubro ultimo e de 1º de novembro a 31 de dezembro findo;

De 19\$355, folha, relativa ao periodo de 1 a 12 de dezembro findo, do auxiliar interino da Bibliotheca Nacional Leopoldino João Bento Gualberto;

De 23\$200, despesas miudas effectuadas em novembro ultimo pelo porteiro do 2º tribunal do jury;

De 600\$, fornecimentos feitos em dezembro findo ao Archivo Publico Nacional.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas as cópias dos contractos celebrados pelo conselho administrativo da força policial.

Expediente de 8 de janeiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 8 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. João José Henriques do logar de ajudante do director do 3º districto, e nomeado interinamente para o referido logar o Dr. Jeronymo Fernandes Gesteira.

—Solicitaram-se do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro providencias para que tenham livro sahida dessa repartição tres caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, sob ns. 6.578, 6.584 e 6.585 e marca S, destinadas a esta directoria geral.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as relações nas importancias de 7:480\$559 e 2:023\$334, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, durante o mez de novembro proximo passado, e dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1906

Domingos Rodrigues Fernandes. — Queira comorecer a esta directoria.

Jeronymo de Araujo Teixeira (6º districto). — Não pôde ser attendido.

João Luiz Mendes (5º districto). — Não pôde ser attendido.

João Pereira Leite (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Teixeira Ribeiro (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Bernardo Repreza (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Gabriel Filgueiras (2º districto). — Deferido, nos termos da informação do Dr. inspector.

Alvaro Torres de Oliveira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

C. Abranches & Comp. (8º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Antonio Malfitano (5º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 de dezembro ultimo foi nomeado o 1º Tenente da Armada Carlos Pereira Guimarães Ajudante do Commissario administrativo do Brazil no territorio neutralizado do Alto Juruá.

—Por portarias de 5 do corrente foi exonerado a pedido o major Dr. Antonio de Franco Lobo do cargo de Medico da Commissão administrativa do Brazil no territorio neutralizado do Alto Juruá e foi nomeado para substituil-o o Dr. João Penido Burnier.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente:

Foi exonerado o Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha do logar de collector das rendas federaes em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro;

Foi nomeado Manoel Francisco Bernardes Junior para o referido logar.

Directoria do Expediente de Theouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, collector das rendas federaes em Vassouras, pedindo reconsideração do despacho de 27 de novembro ultimo, que o obrigara a entrar com o reforço de sua fiança, no prazo de cinco dias. — Indeferido. Já estando decorrido o prazo de cinco dias marcado ao requerente para completar a sua fiança, sem que o tivesse feito, lavre-se titulo de exoneração.

— Pelo Sr. director:

Alberto de Araujo Rangel, tutor da menor Narcisa, filha do finado Annibal de Faria, pedindo entrega de um titulo de montepio civil junto a processo existente no Cartorio do Theouro. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de janeiro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 19 de dezembro ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, do material constante da inclusa relação, importado dos Estados Unidos pela Camara Municipal da cidade de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, e destinado ao serviço da illuminação electrica da mesma cidade.

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.333, de 27 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de seis fontes ornamentaes, de ferro fundido, importadas da Europa pela referida Prefeitura no vapor *Rossini*, com destino ao embelezamento desta Capital.

N. 9 — Tendo a Prefeitura do Districto Federal solicitado em officio n. 199, de 26 de dezembro proximo findo, isenção de direitos para duas caixas contendo duas machinas para furar ferro, importadas pelo vapor *Thames* e destinadas á construcção do Theatro Municipal, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 2 do corrente, permittir o alludido despacho, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, do referido mez de dezembro; o que vos communico para os devidos effeitos.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 3 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 de dezembro proximo findo, nomeando Waldemar de Andrade para o logar de carimbador dessa repartição.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de dezembro ultimo, proferido sobre o pro-

cesso a que se refere o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 93, de 13 de junho do anno proximo findo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, juro de 5 %, de n. 1.215, de 200\$, emittida em 1867, pertencente á Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Corpo Santo, 113.793, de 1.000\$, da emissão de 1868, pertencente á Irmandade de Nossa Senhora da Boa Hora de Santa Barbara, 32.617, de 1.000\$, da de 1844 e 393, de 600\$, da de 1834, pertencentes á Irmandade de Nossa Senhora do Encontro da Igreja do Corpo Santo.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 1 — Tendo sido arrolado entre os proprios nacionaes o predio da rua General Caldwell n. 36, adquirido por compra feita a João Vieira de Araujo, sua mulher e outros, em virtude da requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 1.698, de 16 de junho proximo passado, conforme se verifica da escriptura de venda lavrada na Directoria do Contencioso em 14 de outubro ultimo e em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de dezembro proximo findo, providencias para que seja o mesmo predio excluido do pagamento do imposto de penha de agua, fazendo-se a competente nota no lançamento.

N. 2 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.042, de 30 de novembro ultimo, junto vos transmitto, afim de ser revalidada, na fórma da lei, a petição de Francisco Antonio de Mello Madeira, encaminhada com o mesmo aviso.

—Sr. presidente de Tribunal de Contas:

N. 5 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro do anno proximo passado, o processo transmittido como officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 393, de 4 do mesmo mez, e referente á fiança de 360\$, prestada por Antonio Carlos Assumpção em garantia da responsabilidade de José Alves Corrêa e seus prepostos no lugar de agente do Correio em Coronel Corrêa, naquelle Estado.

N. 6 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos effeitos, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 386, de 28 de novembro anterior, e referente á fiança de 1.200\$, prestada por Horacio Rebouças da Silva Leme em garantia da responsabilidade de Delelina de Medeiros Pereira e seus prepostos no lugar de agente do Correio em Areias, naquelle Estado.

N. 7 — Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de dezembro ultimo, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 402, de 9 do mesmo mez, e referente á fiança de 360\$, prestada por Salvador Zangari, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Rincão, naquelle Estado.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 2 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista da informaçao que prestastes sobre o requerimento do Dr. Agostinho Luiz da Gama, resolveu, por despacho de 28 de dezembro proximo findo, permittir que o requerente seja admittido como praticante particular gratuito nesse laboratorio, ficando, porém, sujeito ao regulamento vigente, na parte relativa á administração interna.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 61, de 21 de agosto ultimo, e interposto por Broklepurot & Comp. da vossa decisão deixando de tomar conhecimento do que interpuzeram para essa delegacia do acto do inspector da Alfandega desse Estado impondo-lhes a multa de 400\$, de accordo com o art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do 1900, combinado com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, por terem firmado um recibo sem o competente sello, resolveu, por despacho de 6 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso para o fim de ser applicada a revalidação de que trata o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, em relação áquelle documento, visto ser de data anterior á da execução da lei e regulamentos citados pelo referido inspector.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro do anno findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 776, de 4 de dezembro seguinte, resolveu, em sessão do dia 1, julgar idonea e sufficiente a fiança de 200\$, prestada por Antonio de Souza Brito Goulart em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes da villa de Jequié, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 2 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 de dezembro proximo findo, nomeando Joaquim Francisco de Assis para o lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes na capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 1 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento da Empresa Matto Laranjeira, de Laranjeira, Meales & Comp., transmittido com o vosso officio n. 4, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do art. 3.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro proximo findo, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretenda importar do estrangeiro com destino aos seus servicos.

Fica assim confirmado o meu telegramma desta data.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 22 de dezembro proximo findo, nomeando José Vieira para o lugar de collecter das rendas federaes em Sabará, nesse Estado.

N. 4 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 de dezembro proximo findo, extrado em vosso officio n. 157, de 4 de novembro anterior, declaro-vos, para os fins convenientes, que, por titulo de 21 deste ultimo mez, foi nomeado Augusto da Silva e Souza para o lugar de collecter das rendas federaes em Abaeté, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

D. Maria Rita Pedro Cardoso. — Transfira-se.

Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães. — Idem.

Antonio Cardoso. — Satisfaça a exigencia. Joaquim Caminha Junior. — Pague os impostos em debito.

Angelo Paladino. — O requerente deve cumprir o despacho de 24 de abril.

A. Costel. — Averbe-se a mudança. Gaspar José Barros. — Averbe-se a mudança.

A. C. Araujo. — Reduza-se o valor locativo a 840\$00.

Joaquim Ribeiro. — Diga o requerente qual o capital social ao tempo do distracto.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de janeiro de 1906

As companhias de seguros: Vera Cruz, Mercúrio, Confiança, Argos Fluminense e Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo:

N. 8 a 12 — Requisitando, nos termos do art. 56, n. II do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, que até 28 de fevereiro proximo futuro preste informações e dados necessarios sobre o seu respectivo funcionamento para que possam ser organizados os quadros estatísticos a que se refere o n. IV do citado artigo.

Despacho em 9 de janeiro de 1906

The London and Lancashire Fire Insurance Company. — Concedo o prazo.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de dezembro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remetendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, papéis em que Guilherme Finnie Kemp pede pagamento de 8.337\$165 (aviso n. 839).

Solicitando providencias para que: Sojam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os creditos das seguintes quantias:

No Piauhy, de 300\$, por conta do § 15, n. 33;

No Paraná, de 3.701\$934, por conta dos §§ 11 e 15, ns. 26 e 30;

Em Santa Catharina, de 1.425\$740, por conta do § 15—Vantagens de forragens, etc.;

No Rio Grande do Sul, de 10.000\$, por conta do § 15—Vantagens de forragens, etc.;

Em Matto Grosso, de 950\$, por conta do § 11;

Sejam pagas as seguintes quantias: De 74\$666 a Antonio José Ribeiro (aviso n. 830);

De 34\$540 a João José de Souza Mello (aviso n. 831);

De 11\$250 ao ex-sargento Lamartine Colação Veras (aviso n. 832);

De 15.567\$763 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 834);

De 75\$ a Eugenio Meyer & Comp., e 39\$333 ao alferes do exercito Ricardo Goulart (aviso n. 838);

De 5.750\$ a Antunes dos Santos & Comp. (aviso n. 844);

De 105\$200, sendo 42\$300 ao sargento ajudante Alípio Jeronymo de Assumpção, e 62\$900 ao sargento quartel-mestre Alcebiades Platão Teixeira Lopes (aviso n. 846).

Submettendo á sua consideração papéis em que o major reformado Adolpho Fernandes Monteiro, e o alferes Antonio dos Santos Coelho pedem restituição, este da quantia de 120\$ e aquelle da de 150\$ (avisos ns. 841 e 843).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettedo, para os fins convenientes, papéis em que Joaquim Domingues de Araujo pede que se lhe entregue a patente das honras de alferes.

— Ao director geral de Saude, approvando os processos referentes aos fornecimentos de generos, adventicios e caixões funebres e ao serviço de roupa lavada do hospital militar de Porto Alegre; e ao fornecimento de medicamentos, drogas e mais productos nacionaes ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o 1º semestre de 1906, devendo fazer-se no processo referente ao dito hospital a modificação de que trata a informação que se remette por cópia; e lavrar-se os contractos relativos ao mesmo laboratorio, ficando o da *cayronina* dependente do criterio da commissão de compras, que a fará incluir na relação, no caso de reconhecer não ser possível obter por menos administrativamente.

— Ao intendente geral da Guerra: Approvando o contracto celebrado com Gregorio Fortunato da Cunha para o serviço de embarques e desembarques no porto de Macaé, durante o corrente anno;

Declarando que para a guarnição da Bahia, no semestre vindouro, são fixados os seguintes valores: etapa, 1\$190; extraordinarios, \$386; forragem, 1\$631, e forragem \$134.

Mandando fornecer ao commando do 3º districto militar, com destino ao deposito de artigos bellicos da Bahia, as peças de correia e munições pedidas no pedido que se envia.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 4º districto militar de autorizar o contingente em Goyaz a adquirir uma pequena ambulancia para acompanhar a força que segue para Tocantins.

As propostas que fazem:

O director geral de Saude, do alferes pharmaceutico de 5ª classe Francisco Eduardo Cox e do pharmaceutico adjunto Mario Gonçalves Barata para servirem, este, temporariamente, na guarnição da Bahia, e aquelle na pharmacia militar de Florianopolis;

O director da colonia militar do Alto Uruguay, do tenente José Horacio de Araujo e do alferes Miguel Cesar de Macedo, para servirem, este como escrivão e aquelle como ajudante da dita colonia.

Declarando: Que é nomeado o coronel do estado-maior Severiano Carneiro da Silva Rego para inspecionar a colonia militar junto á foz do Iguassú;

Que é dispensado o tenente do 39º batalhão de infantaria João Fleury de Souza Amorim do commando do contingente que acompanha a commissão construtora da estrada estrategica do Porto da União da Victoria á cidade de Palmas.

Mandando: Averbar nos assentamentos do alferes José Augusto do Amaral o que a seu respeito consta das ordens do dia da extincta Repartição de Ajudante General ns. 827, 829, 806, 867 e 884, de 1897, conforme pediu;

Pôr á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o alferes Olavo Rodrigues Dornellas, para commandar o de tacemento que tem de acompanhar a Commissão de Limites com a Bolivia; e do presidente da congregação da Escola Militar do Brazil o alferes Perminio Carneiro.

Servir: No 2º batalhão de engenharia o alferes-alumno Manoel Maria de Figueiredo Aranha; No 5º regimento de artilharia, o alferes-alumno José Luzo Torres; No 13º regimento de cavallaria, o tenente do 5º Oscar Virgilio de Carvalho;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no aviso de 5 de maio de 1897, o soldado do 6º batalhão de artilharia Joaquim Corrêa da Silva, que se acha recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados.

Permittindo:

Ao general de brigada graduado reformado do exercito Felisbello José Ferreira da Fonseca, assignar-se, de ora em diante, Felisbello José, conformepediui;

Ao capitão José Malaquias Cavalcanti Lima, coadjuvante do ensino do Collegio Militar, gosar em Pernambuco o periodo das férias, sem prejuizo dos trabalhos escolares;

Ao alferes do 8º regimento de cavallaria Prudente de Oliveira Castro e ao forriol do corpo de transporte Alvaro Ribeiro Saldanha prestarem, em março vindouro, na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, exames vagos, o primeiro de algebra e geometria, o segundo de portuguez, geographia e francez.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de janeiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 18.777,80 ou 10:872\$346 ao cambio de 579 réis por franco, a A. G. Fontes, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro ultimo (aviso n. 25);

De £ 1.018—15—0 ou 14:692\$957 ao cambio de 16 41/64 a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso numero 26);

De £ 20—10—0 ou 295\$661 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 27);

De £ 422—14—2 ou 6:096\$525 ao mesmo cambio, a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 28).

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1906

Francisco Pinto da Silva Valle, pedindo restituição da quantia de 276\$, com que contribuiu a maior para o montepio, de abril de 1895 a outubro ultimo, visto ter sido feito o calculo das suas contribuições mensaes levando-se em conta a gratificação de 20%, que percebia sobre o seu ordenado de contador da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 5 do mez corrente foi concedida a Manoel José da Silva Pinto, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Jules Gerand, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, sobre a propriedade da sua invenção de «rodas de raios elasticos e flexiveis».

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de janeiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se providenciar para que sejam despachados livres de direito 378 volumes relativos a vigaumento metallico, 78.800 tijolos ocos e 9.000 tijolos cheios, consignados á Avenida Central e destinados ás obras do edificio da Caixa de Amortização na Avenida Central.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1906

José Benedicto de Paula, ex-carteiro de 2ª classe da agencia de Campos. — A vista das informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes pr feriu despacho de registro, em 9 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 4.122, de 30 de dezembro, pagamento de 2:000\$ ao general Francisco Marcillini de Souza Aguiar e 600\$ a José Teixeira Raposo, por serviços prestados, em dezembro ultimo, na installação nesta Capital do edificio que serviu de Pavilhão Brasileiro na Exposição de S. Luiz;

N. 4.042, de 21 de dezembro, idem de 240\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimento á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em outubro e novembro ultimos;

N. 3.978, de 15 de dezembro, idem do 107\$300 a diversos, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 3.982, da mesma data, idem de 9\$990 a Laport Langgard & Comp., idem, idem, idem;

N. 3.983, da mesma data, idem de 91\$965 a diversos, idem, idem, idem;

N. 3.989, da mesma data, idem de 3\$500 a A. Guimarães & Comp., idem, idem, idem;

N. 3.990, da mesma data, idem de 563\$750 a A. Thum, de trabalho executado para a mesma estrada, em outubro ultimo;

N. 3.992, da mesma data, idem de 107\$890 ao mesmo, idem, idem, em fevereiro ultimo;

N. 4.030, de 19 de dezembro, idem de 9:824\$503 a Norton, Megaw & Comp., de fornecimentos á mesma estrada, em setembro ultimo;

N. 4.021, de 18 de dezembro, idem de 1:216\$484 a Haupt, Bieln & Comp., idem, idem, em outubro ultimo;

N. 3.991, de 15 de dezembro, idem de 1:500\$ a Francisco Xavier Lorena, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 3.993, da mesma data, idem de 64\$ a Virgilio Machado, idem, idem, em setembro ultimo;

N. 4.062, de 23 de dezembro, idem de 157\$ a Luiz Macedo, idem, a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em julho e setembro ultimos;

N. 4.063, da mesma data, idem de 961\$, a Tavares de Mattos & Comp., de concertos e limpeza dos instrumentos de engenharia pertencentes á Inspeção Geral das Obras Publicas, em outubro ultimo;

N. 4.025, de 19 de dezembro, idem de 1:224\$500 a Gonçalves, Leite & Comp., de fornecimentos á hospedaria de immigrants em novembro ultimo;

N. 4.034, de 21 de dezembro, idem de 240\$500 a Antonio Augusto Ferreira, idem, idem, idem.

N. 4.035, da mesma data, idem de 356\$150 a José Gonçalves Leonardo, idem, idem, idem;

N. 4.040, da mesma data, idem de 1:625\$ a Companhia Marcenaria Brasileira, de moveis fornecidos, em dezembro ultimo, á Repartição Fiscal do Governo junto a Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 4.041, da mesma data, idem de 102\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos, em outubro ultimo, a mesma repartição;

N. 4.070, de 23 de dezembro, idem de 167\$227 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 4.081, de 26 de dezembro, idem do 4:50\$699 a Norton, Mogaw & Comp., idem, no mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 11, de 2 do corrente, pagamento de 225\$, da folha do pessoal subalterno do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em dezembro ultimo ;

N. 56, de 4 do corrente, idem de 6:11\$400, das folhas das diarias dos ajudantes e pharmaceuticos, do machinista-mór, dos serventes do Laboratorio Bacteriologico, do pessoal da estação da Visita do Porto, da lancha das colonias de alienados e dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica ;

N. 3.963, de 6 de dezembro, idem de 4:65\$914, a diversos, do material adquirido pela repartição da Policia, durante os mezes de setembro e outubro do anno proximo passado ;

N. 4.228, de 23 de dezembro, idem de 202\$500 ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, de encadernações feitas para o gabinete do consultor geral da Republica, em outubro findo ;

N. 4.293, de 29 de dezembro, idem de 52\$ a F. Briguiet & Comp., de livros fornecidos ao gabinete do consultor geral da Republica, em dezembro ultimo ;

N. 55, de 4 do corrente, idem de 4:810\$ a Olympio Niemeyer, chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, da folha e pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, relativo ao mez de dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 1, da Casa da Moeda, do corrente mez pagamento de 520\$, da folha do pessoal encarregado, em dezembro ultimo, da contagem das moedas de nickel dos antigos cunhos ;

N. 1.117, da Imprensa Nacional, de 18 de outubro do anno proximo passado, idem de 3:95\$630 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no anno proximo passado.

Representação :

Da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 7 de dezembro do anno proximo passado, pagamento de 425\$ a Barnabé Moreira Lopes, de fornecimentos á thesouraria geral do Thesouro, em novembro do anno proximo passado.

Exercicios findos—Requerimentos :

De Manoel Francisco de Vasconcellos, pagamento de 3:000\$, de descontos que soffreu nos seus vencimentos, no decurso de 1 de julho de 1901 a 31 de dezembro de 1903 ;

De Max Renn Núdubugu idem de 600\$, de seus vencimentos como professor da Escola Nacional de Musica, em dezembro de 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia.

Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas ; 2ª Vara, ás 11 3/4 ; 3ª Vara, ao meio-dia ; 4ª Vara, á 1/2 hora ; 5ª Vara, á 1 hora ; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia ; 2ª, ás 11 horas ; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas ; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas ; Civel, 1ª, 2ª, e 3ª Varas ; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar ; Juiz dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua da Candelaria n. 18, sobrado ; 2ª, rua da Prainha n. 20 ; 3ª, rua da Alfandega n. 246 ; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5 ; 5ª, rua do Lavradio n. 164 ; 6ª, rua do Cattete n. 138 ; 7ª, rua Farani n. A 2 ; 8ª, praça da Republica n. 10 ; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33 ; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22 ; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D ; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer ; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade ; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura ; 15ª, estação de Campo Grande.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 9 de janeiro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto

JULGAMENTO

Recurso crime

N. 49 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto ; recorrente, Dr. João de Souza Gomes Netto ; recorrida, a justiça. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO, ARNALDO DA SILVA FILHO

Executivos hypothecarios

Exequente, Antonio Conde de Carvalho ; executados, Leopoldina Maria de Oliveira e outros. — Em uma petição por linhas. « Nos autos ».

Exequente, Izaac Gomes Lopes de Moraes ; executado, Antonio da Silva Marques. — Rejeitados *in limine* os embargos de fls. 65.

Execução

Exequente, o Banco da República do Brazil ; executado, José Pereira da Rocha Paranhos. — Depois de fundamentada, terminou a sentença do seguinte modo: Por esses motivos, e porque, além disso, o exequente foi omisso em mostrar onde as novas custas alteraram os julgados, os mantenho, visto estarem de accordo com a lei e com os autos.

Liquidações

De Tavares & Comp. — Arbitrados a cada perito os salarios de 50\$000.

De Fernandes Rios, Hora & Comp. — Sellados e preparados, á conclusão.

De Machado Bastos & Comp. — Proceda-se á verificação requerida a fls. 41, por peritos a aprazimento dos interessados e seus representantes.

De Pinto Freire & Comp. — Digam os interessados, cada um, em 48 horas.

De Ludwig Bauer. — Intime-se aos administradores destituídos o despacho de fls. 100, voltando os autos á conclusão, depois de findo o prazo para recurso.

Fallencias

De A. da Fonseca & Comp. — Nomeado fiscal José Ribeiro Dias. Sobre a petição de fls. 277, digam os fiscaes, em 48 horas.

De Joaquim Dias Monteiro. — Nomeada fiscal a Companhia Fabril S. Joaquim.

De Moraes & Leal. — Nomeado syndico Antonio Martins Tinoco.

De M. J. da Silveira. — Nomeados fiscaes Jorge Dias & Irmão e Moreira & Gomes.

De J. J. Moreira & Comp. — Nomeada fiscal a Companhia Petropolitana.

Concordata

De Santos Simões & Filho. — Accusada em audiencia a citação feita a Santos Simões & Filho, Angelino Simões & Comp. e Freitas & Comp., para approvarem e nomearem peritos para o exame nos respectivos livros. Nomeados peritos Antonio Emilio Pinto Garcia e Jonathas Vaz.

Appellações

Appellante, Monteiro Paz & Comp.; appellado, Antonio Fiorenco. — Convoque-se a junta para o dia 12 do corrente, ás 12 horas.

Appellante, Antonio de Amorim ; appellado, Joaquim Joé Viogas. — Lançado em audiencia o curador geral de orphãos, do prazo assignado para embargos.

Des dias

Autor, João Gomes de Oliveira Lima ; réo, Constantino Marques de Carvalho. — Recebida a appellação, tão sómente no effeito devolutivo.

Autor, José Manoel da Motta ; réo, José Pereira Gomes de Oliveira. — Accusada em audiencia a citação ao réo para vir fallar aos termos da presente acção decendial, pena de revelia.

Autor, Alexandre Moraes de Almeida ; réo, José Pereira Gomes de Oliveira. — Accusada em audiencia a citação ao réo para vir fallar aos termos da presente acção decendial, pena de revelia.

Autor, Manoel Francisco de Brito ; réos, Demetri Schueri & Irmão. — Lançado em audiencia sob prégo do prazo assignado aos credores incertos dos réos para allegarem preferencia sobre a quantia depositada.

Ordinarias

Autores, Machados Irmãos ; réos, J. de Souza e outro. — Accusada em audiencia a intimação dos réos para louvarem-se e assistirem á louvação de peritos.

Autor, o Banco da Republica do Brazil ; réos, D. Alzira Barbosa Gaudie-Ley e seus filhos. — Accusada em audiencia a citação aos réos para fallarem aos termos de uma acção ordinaria, pena de revelia.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, J.S. PINTO JUNIOR

Fallencias

S. R. de Almeida. — Arbitro em dez por cento a commissão do syndico definitivo.

A. Silva & Comp. — Em vista da resposta do syndico a fls. 323, indefiro o pedido de fls. 322.

A. Martins & Comp. e Corrêa Amaral & Comp. — Em substituição ao requerente de fls. 351 nomeio os credores Amorim & Comp.

Manoel Fernandes Damião. — Não tomou conhecimento dos embargos de fls. 18, porquanto não estão assignados por advogado, na forma do disposto no art. 703 (segunda parte) do regulamento n. 737.

J. de Carvalho. — Nomeio fiscal Francisco Vilmar.

Appellação

(12ª Pretoria)

Appellantes, Canella Santos & Comp.; appellado, Pedro José Alves. — Vista ás partes.

Executivo

Exequentes, João Caramico Vieira e outros; executado, Carlos Pimentel. — Julgada deserta e não seguida a appellação.

Ação ordinaria

Autor, J. de Souza; réo, Basilio Teixeira Fernandes. — Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Dissolução de firma

Martins & Moreira. — Os interessados que digam sobre as allegações do liquidante.

Cessão de bens de firma

Palmer & Comp. — Comprido o despacho de fls. 286, pois que só um dos fiscaes respondeu sobre as contas do syndico.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos

Inventario

Inventariante, Manoel Rozendo; inventariado, João Rozendo. — Julgado o calculo de adjudicação.

Partilha amigavel

Herdeiros da finada Amelia Candida Costa e Silva. — Julgada por sentença.

Despejo

Autor, Luzia Allevim de Carvalho; réo, Manoel Francisco Cabral. — Julgado procedente e expedido o mandado.

Summarias

Autores, Rabello Guimarães & Comp.; réo, Antonio José Lopes de Almeida. — Condemnado o réo no pagamento do pedido, juros e custas.

Autor, João Baptista; réos, Foquai & Comp. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Execução

Autor, João Manoel Pereira; réo, Alberto de Araujo Dias. — Contraminutado o agravo.

Justificações

Justificantes, Vasco Machado de Azevelo Lima e Guiomar de Avila. — Julgada por sentença.

Justificantes, Antonio de Oliveira Leitão e Henriqueta Bastos Dounettes. — Julgada por sentença.

Justificante, Venancio Augusto Pereira da Costa. — Julgada por sentença.

Justificantes, Foquai & Comp. — Julgada por sentença.

Justificante, Benedicta Francisca da Rosa. — Julgada por sentença.

Justificantes, Sizonando Alvos Rodrigues e Maria Rita Vieira. — Julgada por sentença.

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, José de Mendonça e Cecilio Cabrera y Garcia, art. 303. — Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Manoel Lopes Pahares, art. 303. — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Damasio José Ribeiro, art. 309. — Condemnado.

Autora, a justiça; réos, José Zeferino Bomfim, Adolpho Ferreira Coelho Balthar e Guilherme Martins, arts. 353 e 353. — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Belmiro Thomaz Caldeira, art. 309. — Intime-se o accusado para em 24 horas se defender.

Autora, a justiça; réo, José Moreira dos Santos, art. 303. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Antonio José de Souza, art. 303. — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réos, Manoel Joaquim dos Santos e Maria da Conceição, art. 303. — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, João Cardoso de Mello, art. 303. — Recebida a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Domingos da Rocha, arts. 124, § 2º, e 303. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, José Thomé do Souza, art. 196. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Manoel da Silva, art. 306. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Horacio de Souza, art. 399. — Intime-se o accusado para em 24 horas se defender.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Julgamentos

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva (art. 399 do Codigo Penal). — Improcedente a accusação.

Autora, a justiça; ré, Olinda Maria da Conceição (art. 399 do Codigo Penal). — Condemnada a 22 1/2 dias de prisão e a assignar termo.

Autora, a justiça; réo, José Borges (art. 399 do Codigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réas, Maria Emilia Barbosa e Malvina Maria da Conceição (art. 399 do Codigo Penal). — Nullo.

Autora, a justiça; réo, José Antonio Ferreira (art. 402 do Codigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Armando Adriano Mendes (art. 399 do Codigo Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réos, Alexandre Guilherme Vieira, Henrique Antunes e Ignacia Maria da Conceição. — Idem.

Despachos

Djanira de Castro (arts. 399 e 398 do Codigo Penal). — Em diligencia á Cartorio. José Rodrigues da Rocha (art. 377 do Codigo Penal). — Espeça-se alvará de soltura.

Juizo da Nona Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ JAYME DE MIRANDA—ESCRIVÃO, P. F. DO SERRADO

Despachos

Inventario negativo

Fallecido, Silvano Augusto. — Julgada por sentença a negação de bens a folhas.

Ação summaria

Autor, João Lopes da Costa Moreira; réo, Antonio Fernandes Maia. — Julgada procedente e condemnado o réo.

Ação de despejo

Autora, D. Margarida Julia do Couto Rocha; réo, Aristides da Silva Quirino. — Rejeitados os embargos de folhas.

Ação decendiaria

Autores, A. Peixoto & Comp.; réo, Antonio Corrêa de Sá. — Julgada procedente e condemnado o réo.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Justificação

Justificante, Antonio Ferreira Gama. — Julgada por sentença.

Ação executiva

Exequente, Felisberto José Alves; executados, Manoel Alves Xavier e sua mulher. — Recebidos os embargos de fls. 120; vista ao embargado para contestal-os.

Ação de des dias

Autor, João Simões do Albuquerque; réo, Manoel Felipe Garcez. — Condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Ação de despejo

Autora, Maria America da Rocha Souza; réo, Antonio Luiz do Rosario. — Julgada procedente a acción para ser expedido o respectivo mandado.

Ação ordinaria

Autor, José Botelho Ayrosa de Carvalho; réo, José Maria Machado. — Vista á parte para replicar os artigos de contestação e contestar a reconvenção.

Ação summaria

Autora, Seraphina Martins Torres, inventariante dos bens do finado José Antonio Lopes de Castro Torres; réo, Claudino José da Rosa Fernandes. — Cumpra-se o accórdão.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 30 dias, aos interessados, para sciencia do deposito feito no cofre dos depositos publicos, pela Companhia de Fiação e Tecidos Alliança da quantia de 484\$, sendo 400\$, importancia de dous debentures que se extraviaram e 84\$ de juros correspondentes a seis semestres de 1900 a 1902, relativos aos citados debentures, que tinham os ns. 4.509 e 4.511, e para dentro daquelle prazo apresentarem suas reclamações

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal; etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo correm uns autos do deposito da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, os quaes, tendo seguido o seus devidos termos, nelles proferi o despacho do teor seguinte: Despacho— Publiquem-se os respectivos editaes de accordo com o disposto no art. 229 do regulamento de 2 de maio de 1890 e clausula 9ª da escriptura de fl. Arbitro em 100\$ a importancia devida a cada um dos peritos. Rio, 2 de janeiro de 1906. — Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para sciencia do deposito feito no cofre dos depositos publicos pela Companhia de Fiação e Tecidos Alliança da quantia de 484\$, sendo 400\$, importancia de dous debentures que se extraviaram e 84\$, de juros correspondentes a seis semestres de 1900 a 1902, relativos aos citados debentures, que tinham os ns. 4.509 e 4.511, e para dentro do prazo de 30 dias apresentarem suas reclamações. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumpido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de janeiro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi, — Nestor Meira.

Juizo da Nona Pretoria*De citação*

O Dr. José Joaquim de Miranda, juiz 9º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Narciso Alves Ferreira Junior tem de ser processado como incurso nas penas do artigo 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia desse juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias se realizam ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 9 de janeiro de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, subscrevi.—*José Jayme de Miranda.*

NOTICIARIO

Comprimentos—S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, além das cartas, cartões e telegrammas de cumprimentos e felicitações pela entrada do anno de 1906, que se acham publicados no *Diario Official* de 3 e 6 do corrente mez, recebeu mais os seguintes:

Marechal Cardoso Junior.
J. R. de Almeida Netto.
Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora.
Aurelio Rimes.
Dr. Alfredo Madureira.
Theophilo de Salles Brant.
Dr. F. Mendes de Almeida.
Dr. Alcebiades Delamare Nogueira da Gama.
Dr. Azevedo Sodré e sua senhora.
Etelvino Carneiro e familia.
Dr. Eulalio da Costa Carvalho.
Dr. Leopoldo de Abreu Prado.
Adolpho Botelho Nardy.
Dr. Maximiano O. de Lemos.
Dr. Antonio Carlos de Castro Madeira.
Dr. João Severiano da Fonseca Hermes.
Alcindo Guanabara.
Dr. J. Barbosa Rodrigues.
Dr. Sadock de Sá.
Contra-almirante José Carlos Guillobel.
Coronel Accacio Piedade.
Marcolino Lopes Barreto.
D. Anna Autran.
Dr. José B. da Serra Belfort.
Coronel Rodolpho Brazil.
Carolino Góes.
Iberê Bernardes.
Galdino Loreto.
Oscar de Almeida e Maria das Dôres Rodrigues de Almeida.
Oduvaldo Pacheco e Silva.
Dr. Ernesto Frederico da Cunha.
General Francisco Ferreira Ramos.
Dr. Miguel Couto.
Dr. J. L. de Almeida Nogueira.
Ignacio Rivera.
Alipio C. de Borba.
A. Amzalak.
Dr. Carolino Corrêa e senhora.
Commendador Antonio José Gomes Pereira Bastos.
Barão de Pereira Bastos.
Contra almirante Rodrigo José da Rocha.
José C. de Assis Waldemar de Araujo.
Tancredio Ribeiro.
E. Bastos.

José Bessa Alfredo de Carvalho.
Magalhães Penido.
Aurelio de Figueiredo.
José de Andrade Alves.
Oscar Cesar de Mello.
Carlos José de Souza.
Epaminondas de Oliveira.
Barão e baroneza da Bocaina.
Henrique Carneiro Leão Teixeira e senhora.
A. Simonetti.
Sabino Barrozo Junior.
General Manoel Prisciliano de Oliveira Valladao.
José Alves de Cerqueira Cesar Filho.
Alzira Coelho de Cerqueira Cesar.
General Pires Ferreira.
J. Cesar Bueno Beirembach.
Padre Carlos Parott.
Padre Josué Silveira de Mattos.
Dr. Arthur Lemos.
Sobastião José Ribeiro.
Virgilio de Carvalho Pinto.
Viuva Silveira Martins.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Francisco Alves da Cunha Horta Junior e familia.
Luiz H. Lins de Almeida.
Capitão Dr. Manoel de Almeida Cavalcanti.
Dr. João de Lavor.
Dr. J. Maximo Piauheiro Lima.
Dr. Antonio Carlos Simoes da Silva.
Maria Ramos Piedade e José Brazil Paulista Piedade.
Urbano Marcondes de Moura e Anna R. Alves Marcondes.
Duarte de Azevedo.
Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima.
Capitão Felisberto Augusto Martins.
Francisco Valladares.
Silva Cabral & Comp.
Alfredo Porto.
Dr. Victorio da Costa.
Eduardo de Proença.
Enéas Penaforte de Araujo.
Joaquim Augusto Teixeira Nunes.
Hygino S. Gusmão.
Alberto Bezanat.
Joaquim Luiz Teixeira Brandão.
Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello.
J. J. Saraiva Junior.
Coronel João Manoel e senhora.
Urbano Santos da Costa Araujo.
Francisco de Paula Oliveira Borges e senhora.
A familia Alcides Medrado.
A. J. Pinto Ferraz.
Americo de Albuquerque.
Oscar de Almeida.
O commandante e officiaes do aviso *Cananea*.
O capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul.
O commandante e officiaes da Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba do Norte.
O Asylo de Invalidos da Patria.
O chefe e officiaes da 3ª secção do Quartel General da Marinha.
O commandante e officiaes do corpo de infantaria de marinha.
O 2º commandante e officiaes do corpo de marinheiros nacionaes.
O commandante e officiaes do *Commandante Freitas*.
O commandante e officiaes do couraçado *Aquidaban*.
O general commandante do 3º districto militar e os officiaes do seu quartel general.
O chefe do Estado Maior do Exercito e seus auxiliares de repartição.
A officialidade do 26º batalhão de infantaria.
O commandante e officiaes do 1º batalhão de artilharia de posição e fortaleza de Santa Cruz

Os officiaes e inferiores do 33º batalhão de infantaria.

O commandante e officiaes do 39º batalhão de infantaria.

O commandante e officiaes do 13º regimento de cavallaria.

A officialidade do 28º batalhão de infantaria.

O general commandante do 4º districto e seu estado maior e pessoal administrativo.

O commandante e officiaes do 22º batalhão de infantaria.

Os officiaes do 29º batalhão de infantaria.

O commandante e officiaes do 3º regimento de artilharia de campanha.

O commandante e officialidade do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional.

A directoria da guarda nocturna da freguezia da Gloria.

O administrador e empregados do Correio de Minas Geraes.

Carvalho & Comp. (casa Paschoal).

A directoria da Caixa Geral das Familias.

O Club de Regatas Vasco da Gama.

O Collegio Militar.

O Club de Engenharia.

A *Revista Commercial e Financeira*.

O pessoal da administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

O director da Casa da Moeda e seus companheiros de trabalho.

A directoria da Associação dos Funcionarios Publicos Civis.

O Federal (armazem).

Lamirão, Marciano & Comp. (Fabrica de Calçado Condor.)

A directoria da Companhia Transportes e Carruagens.

A banda «Filhos de Euterpe».

J. F. Martins & Comp. (armazem de moveis).

Muniz & Comp. (Fundição Americana.)

O director e empregados da bibliotheca do exercito.

O bibliothecario e sub-bibliothecario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiros Luiz Maria de Mattos Junior e Raul Eloy dos Santos.

O Grenio do Commercio de S. Paulo.

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

Rio, 8 — Comprimentos do barão e baroneza de Ibiatuba.

S. PAULO, 8 — Queira aceitar minhas felicitações pela entrada do anno novo. — *Lacerda Franco*.

Rio, 8 — Queira V. Ex. aceitar com sua familia os votos que minha familia e eu fazemos para que tenham um anno feliz. — *Lauro Müller*.

CUYABA, 8 — A nova Camara Municipal desta capital, hoje empossada, congratula-se com V. Ex. pela sabia e patriótica orientação com que tem dirigido os destinos da Republica. — *José Freitas Cabral*, presidente. — *Antonio Fernandes de Souza*. — *Henrique Rabello*. — *Alfredo Neves*. — *Honorio de Moura*. — *Caelano Galvão*.

WASHINGTON, 1 — Felizes votos. — *Nabuco*.

LISBOA, 1 — Respeitosas felicitações. — *Calmon*.

PETROPOLIS, 1 — Priez Votre Excellence agrée mes vœux pour bonheur et prospérité Brésil. — *Cariati*.

PETROPOLIS, 1 — Priez d'accepter mes meilleurs vœux pour nouvelle année pour Votre Excellence et pour le Brésil. — *Sir Henry Dering*.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Montepio civil da Justiça, Marinha e Guerra, delegados e escrivãos de policia e inspectores urbanos.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 8 de janeiro de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	757.91	21.8	16.29	84.0	NNE	2	—	—	—	0	0	0	m/m	m/m	h
	2....	757.75	21.6	16.41	86.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.61	21.2	17.97	85.6	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.68	21.1	16.03	86.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.83	21.1	16.19	87.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	758.13	21.0	16.25	88.0	FNE	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	758.53	21.0	16.78	91.0	NE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	8....	759.02	21.6	17.26	90.0	E	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	9....	759.37	22.0	17.53	89.0	E	3	Incerto	10	—	—	—	—	—
	10....	759.40	22.2	17.76	89.0	FNE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	11....	759.26	22.0	16.85	86.0	E	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	12....	759.31	22.0	16.85	89.0	E	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	1.45	0.30	—
	13....	759.07	22.0	17.36	88.3	E	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	14....	758.71	21.8	17.83	92.0	E	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	15....	758.40	21.8	17.83	92.0	ESE	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	16....	757.88	21.9	17.94	92.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	17....	758.28	21.6	17.78	93.0	SSE	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	18....	758.13	21.4	17.56	93.0	SE	4	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	19....	758.48	21.3	17.11	91.0	E	3	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	20....	758.75	21.1	16.51	83.0	E	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—
	21....	758.77	21.2	16.45	88.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—
	22....	759.17	21.0	16.78	91.0	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—
	23....	759.00	20.7	16.59	92.3	SW	2	Incerto	Nevoeiro tenue alto	..	10	21.9	22.2	20.4	—	—
	24....	758.70	20.6	16.66	92.8	SSW	2	—	—	..	10	—	—	—	—	0.00

OCCURENCIAS

Choveu e chuveou, a intervallos, no correr do dia e da noite.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Inclinação=3° 49' 25" NW

Capital Federal, 9 de janeiro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.02	26.0	21.55	26.20	S. Paulo.....	763.23	19.0	13.29	20.50
S. Luiz.....	—	—	—	?	Santos.....	762.58	27.0	18.72	25.25
Parnahyba.....	—	—	—	28.50	Paranaguá.....	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.39	29.2	22.57	26.85	Curitiba.....	761.41	18.1	14.50	18.00
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Posadas(x).....	761.09	26.0	18.71	20.00
Recife.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	761.05	23.0	17.27	23.40
Joazeiro.....	761.75	27.0	16.58	27.10	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.85	Itaqui.....	769.58	27.1	17.43	21.95
Aracajú.....	762.05	26.3	21.77	25.90	Porto Alegre.....	761.25	25.9	15.43	26.75
Ondina (Bahia).....	761.10	21.2	22.57	23.95	Rio Grande.....	763.60	26.8	18.54	25.29
S. Salvador.....	761.98	27.0	22.72	27.05	Cordoba (x).....	757.00	26.0	17.20	28.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rosario (x).....	757.90	28.0	21.69	30.50
Victoria.....	763.20	24.4	20.02	24.00	Mendoza (x).....	761.10	18.0	15.36	27.50
Juiz de Fora.....	767.01	17.2	13.71	17.30	Buenos Aires (x).....	759.30	26.0	17.20	27.50
Capital.....	764.69	21.4	16.25	21.20	Montevideo.....	761.59	21.8	17.14	25.05

Em S. Paulo choveu na tarde de hontem.
Em Curitiba choveu e chuveou a intervallos no correr do dia de hontem.

Nota ao meio dia — Na Capital o estado actual do tempo tende a persistir.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Bibliotheca do Exercito — Durante 20 dias uteis do mez de dezembro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 320 leitores, sendo 201 militares e 119 civis, que consultaram 488 obras sobre : historia e arte militar, 90 ; historia e geographia, 35 ; mathematica, 30 ; physica, 14 ; chimica, 8 ; medicina, 6 ; sciencias naturaes, 12 ; engenharia, 5 ; philosophia, 9 ; religião, 10 ; Linguistica, 21 ; dictionarios e encyclopedias, 29 ; litteratura, 20 ; sciencias juridicas, 1 ; legislação e administração, 25 ; ordens do dia, 13 ; relatorios, 6 ; almanaks, 6 ; jornaes e revistas, 159. Escripitas em portuguez, 315 ; francez, 135 ; inglez, 9 ; hespanhol, 14 ; italiano, 8 ; allemão, 2 ; latim 3, e guarany, 2.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, ao dia 8 do corrente, o seguinte :

Nacinaes	Estrangs.	Total	
Existiam.....	549	500	1.449
Entraram.....	42	14	56
Sahiram.....	23	20	43
Faleceram.....	4	2	6
Existem.....	965	491	1.456

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 809 consultantes, para os quaes se aviaram 912 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

Deposito de Marca

Certifico que a marca pertencente a M. J. Pereira, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 32, foi depositada nesta junta em 8 de janeiro de 1906, com o *Diario Official* do Pará, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de janeiro, de 1906. — *Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 8 de janeiro de 1906.....	663:018\$044
Idem do dia 9:	
Em papel.. 29.9:848\$243	
Em ouro.... 111:909,043	411:757\$286
	<u>2.079:775\$330</u>
Em igual periodo de 1905	1.601:665\$790

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 9 de janeiro de 1906

Interior.....	40:318\$378
Consumo:	
Fumo.....	10:049\$000
Bebidas.....	6:022\$000
Phosphoros....	26:000\$000
Calçado.....	1:005\$000
Velas.....	3:75\$000
Perfumarias..	198\$000

Especialidades pharmaceuticas.....	1:072\$000	
Vinagre.....	499\$610	
Conservas.....	200\$000	
Cartas do jogar.	72\$000	
Chapéus.....	2:05\$000	
Tecidos.....	300\$000	
Vinhos.....	133\$000	
Registro.....	3:610\$000	55:470\$600

Extraordinaria.....	4:403\$628	
Deposito.....	16\$000	
Renda com applicação especial.....	307\$475	
		<u>100:606\$581</u>

Renda de 1 a 8 de janeiro de 1906.....	329:606\$382
--	--------------

Total.....	430:213\$163
Em igual periodo de 1905....	451:623\$333

Diferença para menor.....	21:410\$420
---------------------------	-------------

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

Resultado dos exames do 1º anno

RUBEM DE VASCONCELLOS: Portuguez, distincção (10) ; francez, distincção (10) ; mathematica, plenamente (8) ; geographia, plenamente (9) ; desenho, plenamente (8).

JOÃO NICOLÃO MENDES: Portuguez, simplesmente (2) ; francez, simplesmente (2) ; mathematica, plenamente (7) ; geographia, plenamente (6) ; desenho, plenamente (8).

MANOEL LERAC CORRÊA DE SÁ: Portuguez, distincção ; francez, distincção ; mathematica, plenamente (9) ; geographia, plenamente (9) ; desenho, distincção.

ABELARDO PALHARES: Portuguez, plenamente (6) ; francez, simplesmente (4) ; mathematica, plenamente (6) ; geographia, simplesmente (3) ; desenho, simplesmente (3).

ALBINO DE OLIVEIRA LEITE: Portuguez, plenamente (6) ; francez, distincção ; mathematica, simplesmente (3) ; geographia, simplesmente (3) ; desenho, distincção.

JULIO MASSIÈRE DA COSTA TIRAU: Portuguez, plenamente (6) ; mathematica, simplesmente (1) ; geographia, plenamente (6) ; desenho, plenamente (6).

MIGUEL PAES DO AMARAL PIMENTA: Portuguez, simplesmente (5) ; francez, simplesmente (4) ; mathematica, plenamente (7) ; geographia, plenamente (9) ; desenho, plenamente (9).

JOÃO ANTONIO COELHO FILHO: Portuguez, plenamente (5) ; francez, simplesmente (4) ; mathematica, plenamente (6) ; geographia, plenamente (8) ; desenho, distincção.

NELSON DE SOUZA SANTOS: Portuguez, plenamente (6) ; francez, simplesmente (4) ; mathematica, simplesmente (2) ; geographia, simplesmente (2) ; desenho, plenamente (6).

JOAQUIM ULYSSES DE MORAES: Portuguez, distincção (10) ; francez, plenamente (6) ; mathematica, plenamente (9) ; geographia, plenamente (9) ; desenho, plenamente (6).

ALVARO DIAS DA ROCHA: Portuguez, plenamente (6) ; francez, distincção ; mathematica, simplesmente (3) ; geographia, simplesmente (3) ; desenho, plenamente (6).

CARLOS BALTHAZAR DA SILVEIRA: Portuguez, distincção ; francez, plenamente (6) ; mathematica, plenamente (7) ; geographia, plenamente (9) ; desenho, plenamente (7).

ERNANI GLAUCESTE CUNHA: Portuguez, plenamente (6) ; francez, plenamente (6) ; mathematica, plenamente (6) ; geographia, simplesmente (3) ; desenho, distincção.

JOSÉ JULIO VELHO DA SILVA: Portuguez, distincção ; francez, plenamente (9) ; mathematica, plenamente (7) ; geographia, plenamente (6) ; desenho, plenamente (6).

SYRIUS FERREIRA DE ALMEIDA: Portuguez, plenamente (8) ; francez, plenamente (6) ; mathematica, simplesmente (5) ; geographia, plenamente (7) ; desenho, distincção.

UBIRAJARA DE AZEREDO COUTINHO: Portuguez, plenamente (8) ; francez, plenamente (6) ; mathematica, simplesmente (2) ; geographia, simplesmente (2) ; desenho, plenamente (7).

IZIDRO BORGES MONTEIRO NETTO: Portuguez, plenamente (3) ; francez, plenamente (7) ; mathematica, simplesmente (2) ; geographia, plenamente (7) ; desenho, plenamente (7).

VICTORIANO BORGES MOREIRA: Portuguez, plenamente (8) ; francez, simplesmente (4) ; mathematica, simplesmente (3) ; geographia, simplesmente (1) ; desenho, plenamente (6).

FRANCISCO DA CUNHA RIBEIRO: Portuguez, plenamente (6) ; francez, simplesmente (3) ; mathematica, simplesmente (1) ; geographia, plenamente (6) ; desenho, plenamente (7).

CANTIDIANO DA ROCHA LIMA: Portuguez, plenamente (7) ; francez, simplesmente (4) ; mathematica, simplesmente (2) ; geographia, simplesmente (2) ; desenho, simplesmente (5).

JOSÉ PHILADELPHO DE BARROS E AZEVEDO: Portuguez, distincção (10) ; francez, plenamente (8) ; mathematica, plenamente (7) ; geographia, plenamente (9) ; desenho, plenamente (6).

OCTACILIO FERREIRA: Portuguez, plenamente (7) ; francez, plenamente (1) ; mathematica, simplesmente (3) ; geographia, simplesmente (5) ; desenho, distincção.

MARIO LOPES GONÇALVES: Portuguez, plenamente (7) ; francez, plenamente (6) ; mathematica, simplesmente (1) ; geographia, simplesmente (2) ; desenho, plenamente (9).

HORACIO MENDES CAMPOS: Portuguez, plenamente (7) ; francez, simplesmente (5) ; mathematica, plenamente (6) ; geographia, plenamente (6) ; desenho, simplesmente (5).

GASTÃO GOUVÊA: Portuguez, plenamente (6) ; francez, simplesmente (5) ; mathematica, simplesmente (3) ; geographia, plenamente (8) ; desenho, plenamente (6).

RAUL GOMES BRANDÃO: Portuguez, plenamente (6) ; francez, simplesmente (2) ; mathematica, simplesmente

(4); geographia, simplesmente (2); desenho, simplesmente (2).

NELSON FRUZA PESSOA:
Portuguez, plenamente (6); francez, simplesmente (5); mathematica, plenamente (7); geographia, distincção; desenho, plenamente (7).

EDGARD DA SILVA VIEIRA:
Portuguez, plenamente (7); mathematica, simplesmente (4); geographia, simplesmente (3); desenho, simplesmente (4).

ANTONIO LUIZ BAPTISTA LOPES:
Portuguez, simplesmente (2); mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (2); desenho, simplesmente (2).

JOSÉ LUIZ DA FRANÇA PENIDO:
Portuguez, plenamente (7); francez, simplesmente (4); mathematica, plenamente (6); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (3).

ARTHUR PEREIRA DA MOTTA:
Portuguez, plenamente (9); francez, distincção; mathematica, simplesmente (4); geographia, plenamente (8); desenho, plenamente (9).

ALEXANDRE MONAT DA ROCHA:
Portuguez, plenamente (7); francez, simplesmente (5); mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (5).

CARLOS PEREIRA LEAL FILHO:
Portuguez, plenamente (8); francez, simplesmente (5); mathematica, simplesmente (5); geographia, plenamente (7); desenho, simplesmente (5).

HONORIO DE MORAES E SILVA:
Portuguez, plenamente (6); francez, simplesmente (5); mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (1).

FELIPE JOSÉ PEREIRA LEAL:
Francez, plenamente (6); mathematica, simplesmente (5); geographia, plenamente (6); portuguez, plenamente (6); desenho, plenamente (8).

OCTAVIO SOARES:
Francez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção; portuguez, distincção.

ALBERTO FERREIRA:
Mathematica, plenamente (6); geographia, simplesmente (1); desenho, distincção; portuguez, plenamente (8); francez, simplesmente (5).

MARIO JOSÉ DE ALMEIDA:
Mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (2); desenho, simplesmente (5); portuguez, plenamente (6); francez, simplesmente (2).

HYGINO HIRDES DURÃO:
Mathematica, plenamente (6); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (5); portuguez, simplesmente (4); francez, plenamente (7).

MURILLO DA COSTA SOUZA SOARES:
Mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (4); desenho, plenamente (7); portuguez, simplesmente (5); francez, simplesmente (2).

RENATO GRAÇA:
Mathematica, simplesmente (3); geographia, simplesmente (3); desenho, plenamente (9); portuguez, plenamente (6); francez, plenamente (6).

MANOEL DOS SANTOS:
Mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (1); desenho, distincção; portuguez, simplesmente (3); francez, simplesmente (5).

IRINEU JOSÉ DA SILVA:
Portuguez, plenamente (9); francez, simplesmente (5); mathematica, plenamente (6); geographia, plenamente (6); desenho, simplesmente (5).

SEBASTIÃO PEREIRA BRAZIL:
Mathematica, plenamente (6); geographia, plenamente (7); desenho, plenamente (9); portuguez, distincção; francez, plenamente (8).

CARLOS MARTIN:
Mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (1); desenho, distincção; portuguez, simplesmente (1); francez, simplesmente (3).

JORGE DE MENDONÇA CORRÊA DE SA:
Mathematica, plenamente (7); geographia, simplesmente (1); desenho, plenamente (6); portuguez, distincção; francez, simplesmente (3).

SYLVIO DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA:
Mathematica, plenamente (9); geographia, plenamente (8); desenho, plenamente (7); portuguez, plenamente (6); francez, plenamente (7).

PLATÃO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE:
Mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (1); portuguez, simplesmente (1); desenho, simplesmente (1).

ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR:
Mathematica, simplesmente (3); geographia, simplesmente (3); portuguez, plenamente (7); desenho, simplesmente (3).

JOSÉ MOREIRA RÉGA:
Portuguez, plenamente (6); francez, simplesmente (2); mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (3); desenho, plenamente (8).

JOSÉ POLLO JUNIOR:
Portuguez, simplesmente (3); francez, simplesmente (2); mathematica, plenamente (8); geographia, simplesmente (3); desenho, simplesmente (4).

JOSÉ DA SILVA RIBEIRO:
Portuguez, plenamente (7); francez, simplesmente (5); mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (1); desenho, plenamente (8).

JOSÉ ITAJAÍ PAES LEME:
Portuguez, simplesmente (3); francez, simplesmente (2); mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (1); desenho, distincção.

HUGO TOLEDO BANDEIRA DE MELLO:
Portuguez, simplesmente (2); francez, simplesmente (4); mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (3).

RODOLPHO MASSET:
Portuguez, simplesmente (4); francez, simplesmente (2); mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (5).

Resultado dos exames do segundo anno

EUCLIDES DE M. GUIMARÃES ROXO:
Portuguez, distincção; francez, distincção; inglez, distincção; mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção.

FERNANDO PETRONILHO LOPES DE SOUZA:
Portuguez, distincção; francez, distincção; inglez, distincção; mathematica, plenamente (8); geographia, plenamente (8); desenho, plenamente (9).

DURVAL RIEGEL BARBOSA GUIMARÃES:
Portuguez, simplesmente (2); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (5).

CELSO DIAS CARNEIRO:
Portuguez, simplesmente (2); desenho, simplesmente (5).

HEITOR PIMENTA:
Portuguez, plenamente (6); inglez, simplesmente (5); mathematica, simplesmente (4); geographia, simplesmente (5); desenho, distincção.

ARMANDO DUTRA:
Portuguez, simplesmente (5); inglez, simplesmente (1); geographia, plenamente (6); desenho, simplesmente (4).

OCTAVIO COIMBRA:
Portuguez, simplesmente (8); francez, plenamente (8); inglez, distincção; mathematica, simplesmente (5); geographia, plenamente (6); desenho, simplesmente (4).

CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA:
Portuguez, plenamente (6); inglez, plenamente (6); geographia, plenamente (6); desenho, distincção.

AGENOR RODRIGUES DA MOTTA TEIXEIRA:
Portuguez, simplesmente (5); francez, simplesmente (2); inglez, simplesmente (4); geographia, plenamente (9); desenho, plenamente (9).

HENRIQUE MARTIN:
Portuguez, plenamente (6); geographia, plenamente (9); desenho, plenamente (6).

FRANCISCO LYRA DE OLIVEIRA:
Francez, simplesmente (5); portuguez, simplesmente (4); inglez, plenamente (8); mathematica, simplesmente (1); geographia, plenamente (6); desenho, plenamente (7).

EDUARDO AVELINO GURGEL DO AMARAL:
Portuguez, plenamente (7); francez, plenamente (6); inglez, simplesmente (1); geographia, simplesmente (3); desenho, simplesmente (3).

FRANCISCO OCTAVIANO:
Portuguez, simplesmente (5); francez, simplesmente (1); inglez, simplesmente (2); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (2).

ANICETO DE SOUZA:
Portuguez, distincção; francez, plenamente (9); inglez, distincção; geographia, plenamente (9); desenho, plenamente (7).

OSWALDO AURELIO DA SILVA E OLIVEIRA:
Portuguez, simplesmente (4); francez, simplesmente (1); inglez, simplesmente (2); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (3).

OCTAVIO SOARES DA ROCHA:
Portuguez, plenamente (9); francez, simplesmente (4); inglez, distincção; geographia, plenamente (7); desenho, plenamente (6).

ARMANDO TIBURCIO FIGUEIRA:
Portuguez, simplesmente (4); francez, simplesmente (1); geographia, simplesmente (2); desenho, simplesmente (3).

GUSTAVO EUGENIO DA COSTA RAMOS:
Portuguez, plenamente (7); francez, simplesmente (4); inglez, distincção; geographia, plenamente (6); desenho, distincção.

FRANCISCO DO VALLE:
Portuguez, distincção; francez, distincção; inglez, plenamente (6); geographia, simplesmente (5); desenho, plenamente (6).

ALBERTO WOLFF TEIXEIRA:
Portuguez, plenamente (7); francez, distincção; inglez, distincção; geographia, plenamente (9); desenho, plenamente (7).

LUIZ RIBEIRO DE AVELLAR:
Portuguez, plenamente (9); francez, plenamente (9); inglez, plenamente (8); geographia, distincção; desenho, distincção.

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA:
Portuguez, simplesmente (4); francez, simplesmente (1); inglez, simplesmente (1); geographia, simplesmente (3); desenho, simplesmente (3).

BENTO DE ALMEIDA MAIA RUBIÃO:
Portuguez, simplesmente (5); francez, plenamente (6); inglez, simplesmente (1); geographia, plenamente (9); desenho, simplesmente (4).

MIGUEL DE ABREU VIEIRA:
Francez, distincção; portuguez, distincção; inglez, distincção; geographia, distincção; desenho, d'stincção.

JOÃO BAPTISTA NOBRE DA VEIGA:
Francez, simplesmente (5); portuguez, simplesmente (5); inglez, simplesmente (1); geographia, simplesmente (3); desenho, simplesmente (5).

ARNALDO LAMBERT COELHO:
Francez, simplesmente (5); portuguez, simplesmente (3); inglez, simplesmente (1); geographia, simplesmente (3); desenho plenamente (7).

VICTORINO CLAUDIO DA SILVA:
Francez, simplesmente (2); portuguez, simplesmente (5); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (3).

CARLOS CASTRIOTO DE FIGUEIREDO E MELLO:
Francez, simplesmente (4); portuguez, simplesmente (3); geographia, plenamente (6); desenho, simplesmente (5).

ARTHUR SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA:
Francez, simplesmente (2); portuguez, simplesmente (4); inglez, simplesmente (1); geographia, simplesmente (2); desenho, simplesmente (4).

OCTAVIO ANTONIO DA SILVA:
Desenho, plenamente (6); portuguez, plenamente (6).

CARLOS MACHÃES:
Mathematica, plenamente (6); desenho, plenamente (8); portuguez, plenamente (7).

EDGAR DOS SANTOS ROSA:
Geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (1); portuguez, simplesmente (2); inglez, simplesmente (2).

OSWALDO LIMOIEIRO:
Geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (3); portuguez, plenamente (6).

RAUL PEREIRA DE ALMEIDA:
Desenho, plenamente (7); portuguez, plenamente (6); inglez, simplesmente (4).

ARTHUR DE OLIVEIRA RAMOS:
Desenho, simplesmente (4).

Resultado dos exames do 3º anno

CYPRIANO AMADO CORRÊA DA SILVEIRA:
Mathematica, plenamente (9); geographia, plenamente (9); desenho, plenamente (6); portuguez, simplesmente (5); francez, simplesmente (4); inglez, simplesmente (2); latim, distincção.

AMADEU DAS CHAGAS MOURA:
Mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção; portuguez, simplesmente (3); francez, simplesmente (4); latim, plenamente (6).

ANTONIO J. DE MACEO SOARES GUIMARÃES:
Mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção; portuguez, distincção; francez, distincção; inglez, distincção; latim, distincção.

CARLOS AUGUSTO DE FORTON BOUSQUET:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, plenamente (6); desenho, simplesmente

(5); portuguez, plenamente (7); latim, simplesmente (5).

THOMAZ PEREIRA CALDAS:
Mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, plenamente (9); portuguez, simplesmente (5); francez, simplesmente (5); inglez, simplesmente (5); latim, simplesmente (5).

ANTONIO MEIRELLES MARTINS:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (5); latim, simplesmente (4).

ACRÍO DE FIGUEIREDO:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (1); portuguez, simplesmente (5); francez, simplesmente (4); inglez, simplesmente (2); latim, simplesmente (3).

ARIRÓ DE CARVALHO:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (4); desenho, simplesmente (1); portuguez, simplesmente (5).

ANTONIO DIAS RIBEIRO NETTO:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (4); desenho simplesmente (4); latim, simplesmente (2).

FRANCISCO BALTHAZAR DA SILVEIRA:
Mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção; portuguez, plenamente (6); inglez, simplesmente (4); latim, simplesmente (4).

PAULO TAVARES JUNIOR:
Mathematica, plenamente (6); geographia, simplesmente (1); desenho, simplesmente (3); portuguez, plenamente (6); latim, simplesmente (5).

EDGARD BRITO:
Portuguez, distincção; francez, distincção; latim, plenamente (6); inglez, distincção; mathematica, plenamente (7); geographia, simplesmente (2); desenho, plenamente (6).

ROBERTO TROMPOWSKY:
Mathematica, plenamente (7); geographia, plenamente (6); desenho, plenamente (7); portuguez, distincção; latim, plenamente (6); inglez, plenamente (9); francez, plenamente (8).

DURVAL DE SOUZA PINTO:
Mathematica, plenamente (8); geographia, plenamente (8); desenho, distincção; portuguez, plenamente (8); latim, plenamente (6); inglez, simplesmente (5); francez, distincção.

WALDEMAR JUSTINO RIBEIRO:
Mathematica, simplesmente (3); geographia, simplesmente (1); desenho, distincção; portuguez, plenamente (8); latim, plenamente (7); inglez, simplesmente (3); francez, plenamente (6).

JAYME SOARES DE SOUZA CASTRO:
Mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (4); desenho, distincção; portuguez, distincção; latim, plenamente (9); inglez, simplesmente (5).

GONFREDO BORGES RIBEIRO DA COSTA:
Mathematica, plenamente (9); geographia, plenamente (6); desenho, plenamente (9); portuguez, simplesmente (5); latim, simplesmente (5); inglez, simplesmente (2).

LUIZ FIGUEIRA MACHADO:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, plenamente (3); desenho, plenamente (8); portuguez, plenamente (6); latim, plenamente (3); inglez, simplesmente (4).

JOÃO ALVES DA VISITAÇÃO JUNIOR:
Mathematica, simplesmente (4); geographia, simplesmente (1); desenho, plenamente (9); portuguez, simplesmente (4); latim, simplesmente (5).

LUIZ DE SOUZA COELHO:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, plenamente (7); desenho, plenamente (7); portuguez, plenamente (6); latim, plenamente (6); inglez, plenamente (3); francez, plenamente (9).

OCTACILIO BERNARDINO PARANHOS DA SILVA:
Mathematica, plenamente (7); geographia, simplesmente (3); desenho, plenamente (6); portuguez, plenamente (6); latim, simplesmente (5).

ERASMO TEIXEIRA DE CARVALHO:
Mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (5); desenho, distincção; portuguez, plenamente (6); latim, plenamente (6).

LEONEL DE VASCONCELLOS ESTEVES:
Mathematica, plenamente (8); desenho, plenamente (9); portuguez, plenamente (6); latim, distincção; inglez, simplesmente (5); francez, plenamente (3).

LUIZ AUGUSTO CUPERTINO DURÃO:
Mathematica, simplesmente (3); geographia, simplesmente (5); desenho, plenamente (6); portuguez, simplesmente (3); latim, simplesmente (5).

ABEL COELHO:
Mathematica, plenamente (6); geographia, plenamente (3); desenho, distincção; portuguez, distincção; latim, plenamente (6); francez, simplesmente (5).

JOÃO BAPTISTA SOARES MONTAURY:
Mathematica, simplesmente (2); geographia, plenamente (6); desenho, simplesmente (5); latim, simplesmente (3).

EURICO PAIXÃO:
Mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (5); latim, simplesmente (2).

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA:
Mathematica, plenamente (7); geographia, plenamente (7); desenho, distincção; francez, simplesmente (3); latim, simplesmente (5); inglez, simplesmente (2); portuguez, plenamente (6).

JOSÉ VIANNA SEABRA:
Mathematica, simplesmente (2); geographia, plenamente (8); desenho, plenamente (9); francez, plenamente (7); latim, simplesmente (4); inglez, simplesmente (5); portuguez, plenamente (6).

NELSON BUENO DA FONSECA RAMOS:
Mathematica, simplesmente (5); geographia, plenamente (6); desenho, simplesmente (5); latim, simplesmente (3); inglez, simplesmente (1); portuguez, plenamente (6).

LUIZ DE MAGALHÃES TAVARES:
Mathematica, plenamente (7); geographia, plenamente (8); desenho, plenamente (8); francez, simplesmente (3); latim, simplesmente (4); inglez, simplesmente (4); portuguez, plenamente (6).

ENOCH DA ROCHA LIMA:
Mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção; francez, distincção; latim, plenamente (7); inglez, plenamente (7); portuguez, simplesmente (5).

FELIX MARTINS PEREIRA DE SAMPAIO:
Mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (1); desenho, plenamente (6); latim, simplesmente (5); portuguez, simplesmente (5).

LEONIDAS RIBEIRO DE REZENDE:
Mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção; francez, distincção; latim, distincção; inglez, plenamente (7); portuguez, plenamente (6).

JOSÉ GOMES DE MATTOS:

Mathematica, plenamente (7); geographia, plenamente (6); desenho, plenamente (6); francez, plenamente (7); latim, simplesmente (4); inglez, simplesmente (5); portuguez, plenamente (7).

JOSÉ DE LEMOS MAGALHÃES JUNIOR:

Latim, simplesmente (3); portuguez, plenamente (3).

HORACIO FERREIRA MACIEL:

Mathematica, plenamente (6); geographia, simplesmente (2); desenho, plenamente (6); latim, simplesmente (3); portuguez, simplesmente (3).

CUSTODIO ENNES BELCHIOR:

Mathematica, distincção; geographia, distincção; desenho, distincção; francez, simplesmente (3); latim, plenamente (6); inglez, simplesmente (4); portuguez, simplesmente (5).

MOACYR MALHEIROS FERNANDES DA SILVA:

Mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (5); latim, simplesmente (2); inglez, simplesmente (4).

GABRIEL ALVARES BARATA:

Mathematica, simplesmente (5); geographia, simplesmente (5); desenho, simplesmente (5); portuguez, simplesmente (4); latim, simplesmente (2).

JOÃO GROSZ DE SÁ:

Mathematica, plenamente (7); desenho, distincção; portuguez, plenamente (6); latim, simplesmente (2); inglez, simplesmente (4).

RAUL MACHADO COELHO:

Mathematica, plenamente (6); desenho, distincção; portuguez, plenamente (6); latim, simplesmente (5); inglez, distincção.

BENEDICTO LEAL:

Mathematica, simplesmente (3); geographia, simplesmente (4); desenho, simplesmente (5); portuguez, plenamente (6); latim, simplesmente (2); inglez, simplesmente (2).

FREDERICO D'ÁVILA BITTENCOURT DE MELLO:

Mathematica, simplesmente (5); desenho, distincção; portuguez, plenamente (7); latim, plenamente (6); inglez, simplesmente (5).

ORLANDO CARLOS DA SILVA:

Mathematica, plenamente (6); desenho, plenamente (9); portuguez, plenamente (6); latim, plenamente (6).

SAVERIO DE CASTRO PENTAGNA:

Mathematica, simplesmente (1); geographia, simplesmente (3); desenho, simplesmente (2); latim, simplesmente (2).

AUGUSTO VALENTIM DE MELLO:

Mathematica, simplesmente (2); geographia, simplesmente (4); desenho, plenamente (9); latim, simplesmente (1).

ARMIRO PINTO MARQUES:

Mathematica, plenamente (6); desenho, distincção; portuguez, simplesmente (5); latim, simplesmente (1); inglez, simplesmente (1).

HARMODIO DA SILVA FONTES:

Mathematica, simplesmente (2); desenho, plenamente (9); latim, simplesmente (1).

JOÃO FERREIRA BARBOSA:

Mathematica, plenamente (8); geographia, simplesmente (5); desenho, plenamente (9); portuguez, simplesmente (5); latim, simplesmente (1); inglez, simplesmente (3).

JOSÉ DE SOUZA PINTO:

Mathematica, plenamente (8); desenho, simplesmente (5); portuguez, simplesmente (5); latim, simplesmente (1).

AYRES DE SELXAS MARTINS TORRES:

Mathematica, distincção; geographia, plenamente (6); desenho, plenamente (6); portuguez, distincção; inglez, plenamente (6); francez, plenamente (7); latim, simplesmente (2).

Resultado dos exames do 4º anno

CECILIO DE CARVALHO:

Historia geral, plenamente (8); latim, plenamente (6); grego, plenamente (7); allemão, plenamente (7); inglez, distincção; portuguez, plenamente (9); desenho, distincção.

ISRAEL FRANÇA:

Latim, simplesmente (5); portuguez, plenamente (9); historia geral, simplesmente (5); desenho, distincção.

ARLINDO DE ANDRADE LEITE:

Historia geral, plenamente (8); latim, simplesmente (3); portuguez, plenamente (6); mathematica, plenamente (6); desenho, distincção.

VIGENTE DE SBOIA LIMA:

Historia geral, simplesmente (3); latim, simplesmente (1); portuguez, simplesmente (3); desenho, plenamente (7).

MARIO LEAL NETTO DOS REIS:

Historia geral, simplesmente (3); latim, simplesmente, (1).

MARIO POULO:

Historia geral, plenamente (9); latim, simplesmente (3); portuguez, plenamente (6); mathematica, plenamente (7); desenho, distincção.

ARNALDO DA CUNHA AZEVEDO:

Historia geral, plenamente (9); latim, simplesmente (3); portuguez, plenamente (6); mathematica, simplesmente (3); desenho, distincção.

ERNESTO DE MIRANDA JORDÃO:

Historia geral, plenamente (6); latim, simplesmente (5); inglez, simplesmente (5); portuguez, plenamente (6); desenho, distincção.

ALBERTO BASTOS MONTEIRO:

Historia geral, simplesmente (3); latim, simplesmente (3).

QUINTINO DO VALLE:

Latim, simplesmente (5); allemão, plenamente (6); inglez, plenamente (6); portuguez, plenamente (9); historia geral, plenamente, (7); desenho, distincção.

Resultado dos exames do 5º anno

JONAS ESTEVES:

Latim, simplesmente (2); inglez, distincção; historia geral, plenamente (9); physica e chimica, plenamente (6); historia natural, plenamente (8); mecanica e astronomia, distincção.

MARIO ALVES DE ASSIS:

Latim, plenamente (7); litteratura, distincção; inglez, distincção; historia geral, plenamente (9); physica e chimica, plenamente (9); historia natural, plenamente (9); mecanica e astronomia, distincção.

ISMAEL AMERICO MONIZ FREIRE:

Latim, plenamente (6); litteratura, distincção; inglez, distincção; historia geral,

plenamente (9); physica e chimica, plenamente (9); historia natural, plenamente (8); mecanica e astronomia, distincção.

JOSÉ BOTELHO REIS:

Latim, plenamente (9); litteratura, distincção; inglez, distincção; historia geral, plenamente (9); physica e chimica, plenamente (6); historia natural, plenamente (9); mecanica e astronomia, distincção.

OCTAVIO DE AMORIM CARRÃO:

Latim, plenamente (6); litteratura, distincção; grego, simplesmente (3); allemão, simplesmente (1); inglez, distincção; historia geral, plenamente (9); physica e chimica, plenamente (8); historia natural, plenamente (9); mecanica e astronomia, distincção.

JORGE ESTEVES:

Latim, simplesmente (2); inglez, distincção; historia geral, plenamente (9); physica e chimica, plenamente (8); historia natural, plenamente (8).

Resultado dos exames do 6º anno

ROBERTO DE MIRANDA JORDÃO:

Litteratura, distincção; grego, distincção; allemão, distincção; physica e chimica, distincção; logica, distincção; historia natural, distincção; historia do Brazil, distincção.

CARLOS DE SOUZA FRICK:

Physica e chimica, plenamente (9); logica, distincção; historia natural, plenamente (9); historia do Brazil, distincção.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 9 de janeiro de 1906. — *Sylvio Devillacqua*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios; sob as penas da lei:

Rua Argentina ns. 3 e 5;
Rua Affonso Cavaleante n. 45 (2 intimações);
Rua Senador Alencar n. 12 (estalagem);
Rua Dr. Sá Freire n. 25 A;
Rua Frei Caneca n. 394 (estalagem);
Rua Chaves Faria n. 22;
Rua Barro Vermelho n. 6 A;
Rua Chichorro n. 74;
Rua de S. Luiz n. 31;
Rua de S. Christovão n. 44;
Rua da Misericordia ns. 73 e 93;
Rua Wenceslau n. 21;
Rua S. João de Cachamby ns. 18 e 20;
Rua do Lavradio n. 111;
Rua do Paraizo n. 18;
Praia de S. Christovão ns. 24 e 109;
Ladeira do Senado n. 15;
Rua Miguel Corvantes n. 9 (barracão).
Rua do Cattete n. 17;
Rua Amalia n. 8;
Rua Amalia n. 4 e 6;
Rua Muriquipary n. 10;
Rua Barão Bom Retiro n. 37;
Rua Boa Vista n. 15 2º;
Rua Magalhães Castro n. 30;
Rua Archias Cordeiro n. 44;
Travessa Christiana n. 1 (barracão).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de dezembro de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor :

1.ª Delegacia de Saude :

Julio de Araujo, residente á rua General Polydoro n. 2, multado em 125\$, por não haver dado cumprimento ás intimações ns. 9.323 e 9.517, infringindo o art. 118 do regulamento sanitario.

Pela 5ª Delegacia de Saude :

José de Oliveira Amorim (residencia ignorada) multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.114 para melhoramentos no prelio n. 14 da rua Capitão Sena infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario ;

Antonio Ferreira da Fonseca, residente á rua Conselheiro Zacharias n. 106, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.041, para melhoramentos no referido predio, infringindo o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude :

Manoel Fiança, residente á rua Haddock Lobo n. 174, multado em 500\$, por adubar com estrume não humificado o capinzal da rua Conde Bomfim n. 127 pelo qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 129 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude :

José Maria Gomes, residente á rua do Cattete n. 158, multado em 125\$, por não ter communicado a Delegacia de Saude que ficara deshabitado o predio n. 3, á rua Adelaide, de sua propriedade, infringindo a letra A do art. 87 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico na conformidade do art. 51, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que, no periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes contractos, alterações, prorrogação e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Amadeo Villa Filho e Antonio Joaquim Pizarro, para o commercio de comestiveis e molhados, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 63, com o capital de 150:000\$, sob a firma Villa, Filho & Comp.;

De Antonio Pereira de Araujo Freitas, José Augusto Pennafort, Joel de Carvalho e Henrique Pereira de Araujo, para o commercio de drogas, etc., nesta praça, ás ruas de S. Pedro n. 90 e Ourives n. 133, com o capital de 350:000\$, sob a firma Araujo Freitas & Comp.;

De Adriano de Souza Rodrigues e Manoel Rodrigues Euzebio, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua São João Baptista n. 1, com o capital de 6:000\$, sob a firma Adriano de Souza & Rodrigues;

De Francisco Paulo Pereira de Lemos e Paulo Pereira de Lemos, para o commercio de fazendas e armario, nesta praça, á rua General Pedra n. 93, com o capital de 60:000\$, sob a firma Lemos & Sobrinho;

De José Maria Rodrigues Garcia e Antonio Coutinho, para a exploração de botequim e restaurante, á Praça das Marinhas ns. 291,

292 e 292 A, com o capital de 2:000\$, sob a firma Rodrigues & Coutinho;

De Antonio Pereira do Amaral, José Martins Maciel, Miguel Alves Ferreira e Ricardo Barbosa, para o commercio de artigos de tanoaria, nesta praça, á rua do Livramento n. 11, com o capital de 8:000\$, sob a firma Pereira, Maciel & Comp.;

De Joaquim de Menezes Camara e Manoel Paulo Madeira, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, á rua Carneiro de Campos n. 9, com o capital de 7:000\$, sob a firma Camara & Madeira;

De Joaquim Ignacio da Fonseca Saraiva e Benjamin de Aguiar, para a exploração de obras litterarias, nesta praça, á rua da Assembléa n. 1, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. Fonseca Saraiva & Comp.;

De Victor Augusto de Azambuja, Arlindo Vieira Guimarães Lima e o commanditario José Gomes da Rocha Leal, para o commercio de fumos nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 5, com o capital de 30:000\$, sob a firma Victor Azambuja & Comp.;

Da firma Luiz Gérin & Comp. e o socio de industria Manoel Ferreira Martins, para o commercio de machinas de costura nesta praça, á rua Seto de Setembro n. 87, com o capital de 15:000\$, sob a firma Luiz & Comp.;

De Luiz Augusto de Mendonça e uma commanditaria, para o commercio de fazendas e fornecimentos militares nesta praça, á rua General Camara n. 116, com o capital de 100:000\$, sob a firma Luiz Mendonça & Comp.;

De Julio de Moraes e Francisco Dias Brandão, para o commercio de roupas brancas nesta praça, á rua da Urugayana ns. 4 e 10 com o capital de 35:000\$, sob a firma Julio Moraes & Brandão;

De Domingos Barroso Pereira e Augusto dos Santos Affonso, para o commercio de roupas feitas, nesta praça, á rua dos Ourives n. 125, com o capital de 4:000\$, sob a firma Barroso & Santos;

De Carlos de Moura Magalhães e Julio de Moraes Sodré, para o commercio de massas alimenticias, nesta praça, á rua Barão de S. Felix n. 14, com o capital de 5:000\$, sob a firma Magalhães & Sodré;

De Ernesto Betim Paes Leme e Lourenço Fieschi Lavagnino, para o commercio de construcções, nesta praça, com o capital de 20:000\$, sob a firma Lavagnino & Betim;

De Virgilio Vieira de Almeida e Alberto Moreira Junior, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 125, com o capital de 30:000\$, sob a firma V. de Almeida & Comp.

Alterações de contractos

De Lopes, Figueira & Comp., pela retirada do socio commanditario Luiz Marques da Silva e mudança da firma para Lopes & Figueira;

De Silva, Santos & Comp., quanto ao socio Sebastião Antonio da Silva, que passou de solidario a de industria, redução do capital social de 15:000\$ a 10:000\$, mudança de nome do socio solidario Pedro Carlos dos Santos Freire para Pedro Carlos da Silva Santos e da firma para Silva Santos & Comp.;

De Rouchon & Comp., quanto aos juros do capital e contas correntes.

Prorrogação de prazo de contracto

De F. Peixoto & Comp., por mais dous annos.

Distractos

De Araujo Freitas & Comp., Esteves & Martins, Machado & Soares, Villa, Filho & Comp., Silveira & Cerqueira, Barros & Ce-

sar, Corrêa, Freitas & Comp., M. Corrêa & Tavares, Magalhães & Souza, Peixoto & Godinho, Teixeira & Rispoli, Cardoso & Comp., Joaquim da Fonseca Martins & Comp., Accacio Lopes Pereira & Comp., Almeida & Cunha, Luiz Menlonça & Comp., Veiga & Silva.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de dezembro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4º ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de quatro vagas de 4º escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações de 2º grão e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quacs provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905.—O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto até o dia 28 do citado mez incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906.—Honorio Eugenio Tavares, servindo de sub-director.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a fórma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 15 de dezembro de 1905.—O escripturario, João Vieira de Se-
gadas Vianna.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos :

Para inferiores do estado-menor

- 20 bonets para asylados.
- 4 kepis para engenharia.
- 25 ditos para artilharia de campanha.
- 25 ditos para artilharia de posição.
- 20 ditos para cavallaria.
- 100 ditos para infantaria.

Para praças

- 500 bonets com pala para asylados.
- 100 gorros para musicos de artilharia de campanha.
- 100 ditos para musicos de cavallaria.
- 500 ditos para praças de engenharia.
- 1.500 ditos para praças de artilharia de campanha.
- 1.500 ditos para praças de artilharia de posição.
- 2.000 ditos para praças de cavallaria.
- 10.000 ditos para praças de infantaria.
- 100 kepis para musicos de infantaria.
- 300 ditos para praças de engenharia.
- 400 ditos para praças de artilharia de campanha.
- 400 ditos para praças de artilharia de posição.
- 600 ditos para praças de cavallaria.
- 2.000 ditos para praças de infantaria.
- 700 chapéus de palha.

Para maruja

- 35 bonets para patrões e machinistas.
- 100 ditos com fita e legenda para remadoes.
- 50 chapéus de oleado com fita e legenda.
- 20 gorros para foguistas.

Para hospitaes

- 20 gorros para enfermeiros.
- 30 kepis para enfermeiros.

Apparelhos de limpeza de animaes

- 3.000 pontes de chifre.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento de caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação desta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 15 do fluente mez e anno, um requerimento, pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado, e bilhete de imposto da casa commercial, relativo ao semestre corrente; e outro, pedindo guia para fazer a caução referida.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer, ou fazer-se representar legalmente, na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, devendo todos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 8 de janeiro de 1906.— Coronel, João Antonio de Carvalho.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos :

Para inferiores do estado-menor

- 25 pares de botas de couro da Russia.
- 100 capas de oleado para kepis.
- 300 pares de luvas de camurça.

- 300 pares de luvas de flo de Escossia.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de campanha.
- 15 pares de platinas de metal para artilharia de posição.
- 20 pares de platinas de metal para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal para infantaria.

Para praças

- 4.000 pares de botas de bezerro, de ns. 36 a 44.
- 50.000 pares de botinas de bezerro, de ns. 33 a 44.
- 1.200 pares de cothurnos de bezerro, de ns. 33 a 44.
- 50.000 lenços de chita.
- 50.000 pares de meias de algodão.
- 15.000 pares de luvas de algodão.
- 150.000 numeros de metal branco, de 0^a.02, sortidos.
- 500 penchos de panno.

Para maruja

- 100 gravatas de soda preta, com laço.
- 300 lenços de seda preta.

Para hospitaes e enfermarias

- 100 colchas brancas de algodão.
- 3.000 colchões, cheios de capim.
- 50 cobertores de lã, para officiaes.
- 200 pares de meias de lã.
- 200 toalhas de linho para rosto.
- 200 toalhas felpudas para rosto.
- 3.000 travessieiros cheios de capim.

As pessoas que pretenderem contractar estes fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas, com excepção do cahêdo de que existe typo nesta repartição, on le poderá ser visto pelos concorrentes; e documento da caução de 1:000\$, feito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação desta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 18 do fluente mez e anno, um requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto da casa commercial, relativo ao semestre corrente; e outro, pedindo guia para fazer a caução referida.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se legalmente representar na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, salvo para as botinas de bezerro que serão fornecidas dentro do prazo de cinco mezes, á razão minima de dez mil pares por mez.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 9 de janeiro de 1906. — O chefe da secção, coronel João Antonio de Carvalho.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

AVISO

O Sr. Dr. inspector geral desta repartição manda convidar os Srs. proprietarios que possuam hydrometros, enviados para concertos e que se acham imprestaveis, a retirar-os no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem elles vendidos como metal velho.

Secretaria, 9 de janeiro de 1906.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 27/32	16 11/16
» Pariz.....	507	576
» Hamburgo.....	700	708
» Italia.....	—	579
» Portugal.....	—	314
» Nova York....	—	25965
Libra esterlina, em moeda.....		14\$600
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$809

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudadas, de 5 %.	991\$070
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:001\$000
Dita do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:014\$000
Ditas idem idem de 1903, port... ..	980\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	272\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	69\$500
Comp. Terras e Colonização.....	3\$500
Dita Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	16\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy... ..	23\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	217\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	209\$500
Ditos da Comp. Tecidos Carioca, 1ª serie.....	204\$000
Ditos da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	212\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 9 de janeiro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1906

- Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte 8\$800 por 10 kilos.
- Assucar de Campos, branco, crystal, 240 réis por kilo.
- Dito branco, crystal, da Bahia, 250 réis por kilo.
- Dito mascavinho, de Pernambuco, 200 réis por kilo.
- Graxa do Rio Grande, 500 réis por kilo

Addendo aos fretes e cotações durante a semana de 2 a 5 do corrente

- Para Hamburgo, 17/6 pelo vapor «Borkum» 8.000 saccas de farelo.
- Para Antuerpia, 40/5 pelo vapor «Borkum», 250 saccas de café.
- Para Antuerpia, 40/5 pelo vapor «Heidelberg», 250 ditas idem.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

Ao publico

Para evitar confusão de nomes e por conveniencias pessoases, passo a assignar-me de hoje em deante Justina Eloy de Medeiros Cardoso.— Justina Eloy de Medeiros.

Imprensa Nacional
 Acham-se á venda na thezouraria desta repartição:

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$00

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..... 1\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonias — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$00

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os

funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.... 2\$000

Orçamento da receita e despesa para 1903—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 6\$000

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichands, othnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, od 26 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.509, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Regulamento das Capitánias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... 5\$00

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.